

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026/CMI/SRP/PE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO.** Tipo: Menor preço por item. Modo de disputa: Abert. Data início recebimento de proposta: 21/07/2026, Data de Abertura: 31/07/2026, as 09:01 hora local. Acesso ao Edital: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br, <https://www.itaituba.pa.leg.bre> PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

Itaituba/PA, 17 de Julho de 2026.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:FE10A947

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 0107001/2026 – 007/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

O Município de Oriximiná/PA, através da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto do parágrafo 3º do Art. 75 da Lei nº

14.133/2021, torna público aos interessados que empresa W F RODRIGUES DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 34.049.888/0001-79, com sede na rua Jacuano, S/N, bairro Aeroporto, cidade de São Sebastião da Boa Vista/PA, apresentou a proposta mais vantajosa ao erário público, bem como os documentos de habilitação em conformidade com o expresso no Termo de Referência, em face da publicação do aviso de Dispensa de Licitação em 03 de julho de 2026, a qual possui por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de decoração institucional e fornecimento de coffee break, bolos, lanches e refeições prontas, destinados a solenidades oficiais, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná/PA”.

Oriximiná/PA, 9 de julho de 2026.

JOÃO SILVA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Oriximiná

Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:30A874E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 161/2026, estabelece regime excepcional de horários para eventos do Veraneio 2026, com ampliação do horário de funcionamento nos domingos de dezenove de julho de dois mil e vinte e seis e vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis, amplia restrições à circulação, comercialização e consumo de bebidas em garrafas e recipientes de vidro na Praia de Beja, Praia da Portelinha e adjacências, estende a proibição aos estabelecimentos comerciais locais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o período do Veraneio é uma festa popular que fomenta a cultura e a economia local;

CONSIDERANDO as diretrizes para a realização de um Veraneio seguro à população local e aos turistas, visando à manutenção da ordem pública e à integridade física dos cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.381, de 10 de janeiro de 2024, que proíbe a comercialização e o consumo de bebidas em garrafas de vidro em praias e balneários no Estado do Pará; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas de convivência e segurança pública durante as festividades do Veraneio 2026,

DECRETA:

Art. 1º. O horário limite para o encerramento de festas em espaços públicos e de eventos em estabelecimentos privados no âmbito da Vila de Beja, estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 161/2026, fica excepcionalmente prorrogado até as 21h00 (vinte e uma horas)

nos dois últimos domingos do mês de julho de 2026, conforme o seguinte cronograma:

- I** – 19 de julho de 2026 (domingo): encerramento obrigatório às 21h00;
II – 26 de julho de 2026 (domingo): encerramento obrigatório às 21h00.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a comercialização, a distribuição, o consumo, a permanência e a circulação de bebidas acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro de qualquer natureza nos seguintes locais da Vila de Beja:

I – Em toda a circunscrição da praça pública;

II – Nas vias de acesso à Portelinha e na Praia da Portelinha;

III – Nas vias de acesso à Praia de Beja e na extensão da faixa de areia da Praia de Beja.

Parágrafo único. A proibição disposta no *caput* deste artigo estende-se rigorosamente a todos os estabelecimentos comerciais localizados nas áreas descritas, incluindo barracas, quiosques, bares, restaurantes e similares, não se aplicando a exceção do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 10.381/2024 a essas zonas específicas de restrição municipal.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais deverão oferecer alternativas seguras aos consumidores, tais como copos plásticos descartáveis, copos de papel ou latas de alumínio para o consumo de bebidas em suas dependências e arredores.

Art. 4º. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará os infratores (comerciantes e cidadãos) às penalidades previstas na legislação municipal e estadual vigentes, sem prejuízo da apreensão imediata dos recipientes de vidro e da suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento reincidente.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 161/2026 que não conflitem com este normativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de Julho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B445A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 140726-001. Contratado: 61.875.942 EULANDIA RAMOS PINHEIRO (MELL PINHEIRO E BANDA), CNPJ nº 61.875.942/0001-08. Assinatura: 14/07/2026. Vigência: 14/07/2026 a 10/10 /2026. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:FA5E37E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº372/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA SOUZA SANTOS, CPF:461.932.602-00, ocupante do cargo de Professora Nível 1G, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do III Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais)“Alfabetização, Recomposição e gestão escolar”, que acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:FDB74146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº373/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ, CPF: 692.589.372-87, ocupante do cargo de Professora Nível 2F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do III Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais)“Alfabetização, Recomposição e gestão escolar”, que acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia

seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:C931A998

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº374/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora GLEIVA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 006.601.552-90, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do III Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais) “Alfabetização, Recomposição e gestão escolar”, que acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:3B3B2798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº375/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora MIKAELLI FERREIRA ALVES, CPF: 023.281.382-50, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do 4º Encontro Presencial das Formadoras Estaduais com as Formadoras Municipais, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:76654A7F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**

**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 04/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR ALBERTO PEREIRA
SANTOS FILHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir da data 11 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO

Motorista D

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0F74B7C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 81/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR NOEL MESSIAS DE SOUSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:****CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.**CLÁUSULA QUARTA:** E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.**CLÁUSULA QUINTA:** este distrato entra em vigor a partir da data 01 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

NOEL MESSIAS DE SOUSA

Operador de Retroescavadeira Hidráulica

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:393DB4E9**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 17 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 059 DE 17 DE JULHO DE 2026**

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024** de designação de fiscal de contrato nº 013/2024, advindo da Inexigibilidade nº 008/2024 devido o fiscal encontrar-se de férias. CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal substituto para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor, **DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº 3203, como fiscal substituto onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2024, advindo da Inexigibilidade nº 008/2024, que se refere a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 17 de Julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG

Decreto nº 001/2025.

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:25D2BE98**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2026****PORTARIA Nº070/2026 -SEMSA/PMB – DE 17 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECER	HORÁRIO	DE
FUNCIONAMENTO	ESPECIAL	NA
SECRETARIA DE SAÚDE E	VIGILÂNCIA EM	SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que no dia 17 de julho de 2026, o atendimento ao público e as atividades na Secretaria de Saúde e Setor de Vigilância em Saúde funcionarão com expediente ininterrupto de 08h00 às 14h00. O Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes e as Unidades de Saúde permanecem com atendimento normal à população, de 08h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Belterra – PA, 17 de julho de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Paulo Eder Cardoso Soares

Código Identificador:CB205F34

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CNPJ: 29.578.965/0001-48**, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº321/2025, do dia 01 de setembro de 2025, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026, objeto: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA**. Abertura do envelope no dia 17/07/2026, às 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 6, a 6.21. do edital. Apresentou envelope de documentação as associações: **ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA, CNPJ: 07.911.557/0001-23; ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA DOS PIRATAS, CNPJ: 05.486.449/0001-25**. Após análise, ficam **CLASSIFICADAS/VENCEDORAS** por atender a todos os requisitos do Edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município, www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 17 de julho de 2026.

LUCAS WILLIAM SANTOS SIQUEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C9B92743

SEMAG LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90005/2026

O Município de Beltterra-PA avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - COMUNIDADE MAGUARY – BELTERRA/PA.Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/07/2026, de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 03/08/2026 às 9h no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.**

Beltterra (PA), 17 de julho de 2026

LUCAS WILLIAM SANTOS SIQUEIRA
 Agente de Contratação/Interino

Publicado por:
 Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8F48536E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-060

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-060: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à realização de eventos culturais, compreendendo serviços de locação de sonorização, iluminação, iluminação cênica, sistema de vídeo, montagem e desmontagem de estruturas diversas, incluindo palco, camarim, camarote, arquibancada, banheiro químico, cercamento e demais estruturas de apoio, bem como a contratação de atrações artísticas (bandas locais e regionais), a serem utilizados nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. CNPJ: **03.665.540/0001-82**, itens 006, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 043. Valor: R\$ **5.786.815,43**. CNPJ: **12.507.345/0001-15**, itens 004, 005, 012 e 024. Valor: R\$ **1.340.045,00**. CNPJ: **08.945.355/0001-65**, itens 010, 011, 026 e 027. Valor: R\$ **329.077,80**. CNPJ: **25.353.373/0001-77**, itens 001, 002, 003, 017, 021 e 042. Valor: R\$ **3.217.828,80**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-060. Data da assinatura: 14/07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-060

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
 Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20260878. Valor Global: R\$ 3.999.970,45; Contratado: VR3 LTDA. Contrato nº 20260879. Valor Global: R\$ 998.982,00; Contratado: M BRAS ALVES TEIXEIRA LTDA. Contrato nº 20260880. Valor Global: R\$ 329.077,80; Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 20260881. Valor Global: R\$ 3.217.828,80. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à realização de eventos culturais, compreendendo serviços de locação de sonorização, iluminação, iluminação cênica, sistema de vídeo, montagem e desmontagem de estruturas diversas, incluindo palco, camarim, camarote, arquibancada, banheiro químico, cercamento e demais estruturas de apoio, bem como a contratação de atrações artísticas (bandas locais e regionais), a serem utilizados nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: 17/07/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 17/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
 Agente de Contratação
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:543CC643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-06 PMBGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS DOS CANTORES MARIOZAN ROCHA, E MAGNO COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE CARÁTER CULTURAL E POPULAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO VERANEIO 2026 DA PRAIA DE

SÃO RAIMUNDO DO ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, VISANDO FOMENTAR A CULTURA, O TURISMO E O LAZER DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. / FAVORECIDOS: 56.009.709 MAGNO DOS SANTOS COSTA. / CNPJ: 56.009.709/0001-02. / VALOR: R\$ 15.000,00. / PEROLA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. / CNPJ: 02.766.921/0001-95. / VALOR: R\$ 35.000,00. / FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024. / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:826E7B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-06 PMBGA

CONTRATO Nº 20260068. / VALOR: R\$ 15.000,00. / CONTRATADA: 56.009.709 MAGNO DOS SANTOS COSTA. / CNPJ: 56.009.709/0001-02. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / VIGÊNCIA: 15/07/2026 a 18/08/2026. / ASSINATURA: 15/07/2026. / CONTRATO Nº 20260069. / VALOR: R\$ 35.000,00. / PEROLA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. / CNPJ: 02.766.921/0001-95. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / VIGÊNCIA: 06/07/2026 a 10/08/2026. / ASSINATURA: 06/07/2026. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS DOS CANTORES MARIOZAN ROCHA E MAGNO COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE CARÁTER CULTURAL E POPULAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO VERANEIO 2026 DA PRAIA DE SÃO RAIMUNDO DO ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, VISANDO FOMENTAR A CULTURA, O TURISMO E O LAZER DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:94408479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2024-PMBB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 047/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** BEST ENGENHARIA LTDA, com sede em Ananindeua – PA, distrito industrial, nº 3 a 6, setor c q 08, bairro ananindeua, CEP: 67.033-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.332.908/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de Pavimentação de Estradas Rurais, no município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº **047/2024-PMBB** por 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 17 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C1341054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-FME

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-FME

Processo Administrativo nº: 2026.0615-01/SEMAP.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Breu Branco/PA – FME, CNPJ nº 32.681.120/0001-98.

Contratada: E M VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.379.116/0001-98.

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 015/2026-FME.

Objeto: Registro do remanejamento parcial da Nota de Empenho nº 2010025, no valor de **R\$ 325.725,17 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, para que referido montante passe a ser executado com recursos provenientes da **Quota Salário-Educação (QSE)**, destinados ao custeio do Contrato Administrativo nº 015/2026-FME, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de centrais de ar e aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 023506 – Fundo Municipal de Educação;
- Função Programática: 12.361.0011.2046.0000 – Aplicação do Salário-Educação;
- Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recursos: Quota Salário-Educação – QSE.

Fundamento Legal: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 015/2026-FME.
Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

Ordenadora de Despesas: Alenilde Araújo da Silva Dresch – Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:05F4EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-FME

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-FME

Processo Administrativo: nº 2026.0616-06/SEMAP.

Contratante: Fundo Municipal de Educação – FME de Breu Branco/PA, CNPJ nº 32.681.120/0001-98.

Contratada: T Lima de Almeida Ltda, CNPJ nº 36.714.253/0001-74.

Objeto: Registro do remanejamento parcial da Nota de Empenho nº 2010026, no valor de **R\$ 23.893,51 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, para execução mediante recursos da **Quota Salário-Educação – QSE**, com adequação da classificação orçamentária da despesa, sem alteração do objeto, do valor global do contrato, dos quantitativos, dos preços, das especificações ou das demais cláusulas contratuais.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023506 – Fundo Municipal de Educação; Função Programática: 12.361.0011.2046.0000 – Aplicação do Salário Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 017/2026-FME.

Data do Apostilamento: 17 de junho de 2026.

Ordenadora de Despesas: Alenilde Araújo da Silva Dresch – Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EEF1D09C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260508 -

CONTRATO Nº: 20260508

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2026 - (SRP).

P. LICITATÓRIO: Nº 010-2026-IDURB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

CONTRATADA: LUKMAN REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 38.249.690/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e higienização nos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a instalação, desinstalação e o remanejamento de equipamentos, com o fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários, nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.124,35 (Quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria-GP nº 689/2026

Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:9FE2F5EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação circulada no dia 16 de julho de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Onde se Ler: A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 01 de agosto de 2026 (...). Leia-se: A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 03 de agosto de 2026 (...). Demais informações mantem inalterados

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:35B9EF94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP-FME

A Secretaria municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item/rota, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com fornecimento de embarcações, tripulação, combustível, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança e demais insumos necessários, destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino do município de chaves/pa.**

Abertura da sessão pública: 05/08/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Local: Portal Licitanet – <https://portal.licitanet.com.br>

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitanet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e no Mural de Licitações do TCM/PA.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:449B4AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO(A) TUTELAR
SUPLENTE

A Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificada para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Nº 486/1991, modificada pelas Leis Municipais Nºs 527/1992, 676/1997, 1.215/2015, e 1.235/2016; pela Resolução Conanda Nº 231/2022; e pela Resolução CMDCA Nº 005/2026, após deliberação realizada em 17 de julho de 2026, torna público o **Resultado Final** dos candidatos inscritos.

Em conformidade com o Edital que regulamenta as etapas do Processo de Escolha Simplificada para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, fica divulgada a relação final das candidatas habilitadas:

RESULTADO FINAL
HELLEN CRISTINA NUNES BERNARDES RODRIGUES
PRISCILA MELO FORO PEREIRA

PUBLIQUE-SE.

Conceição do Araguaia, 17 de julho de 2026.

EDIVANIA MIRANDA DA SILVA
Membro da Comissão Especial

JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER
Membro da Comissão Especial

FABIOLA DE SOUSA FREITAS SOARES

Membro da Comissão Especial

SILENE ALVES BATISTA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Thayline Lima Correia

Código Identificador:C3BA5E0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 222, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, DE CURIONÓPOLIS - PARÁ, E DÁ DOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME, para o decênio de 2026/2036, sob a coordenação da servidora Lucia Regina Pereira dos Santos e Deborah Guedes dos Reis Silva, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir da data da publicação, composta pelos representantes abaixo:

I - Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Gerlane Pereira de Lima Santos
 b) Suplente: Edson Alves Magalhães

II - Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Curionópolis;

Titular: Marco Antônio Valente Ribeiro
 Suplente: Moisés Emerson Pereira

III – Representante da Sociedade Civil

Titular: Vilécio Alexandre de Oliveira
 Suplente: Elivelton Melo Moreira

IV – Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Maria Antonia Vidal da Silva
 Suplente: Elza Cardoso de Almeida

V – Conselho Tutelar

Titular: Cleonice Ribeiro da Rocha
 Suplente: Antônio de Carvalho Santos

VI - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- a) Titular: Claudete Oliveira de Lima
 b) Suplente: Claudivan Ferreira dos Santos

VII – Associação Comercial e Agroindustrial de Curionópolis

Titular: Daniel Soares da Silva
 Maria Iraíldes Campos da Costa Ferreira

VIII – Poder Legislativo

Titular: Jocenilde de Oliveira da Silva
 Josiel Oliveira Barbosa

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação -PME:

I - Do Dirigente Municipal de Educação - DME

- a) as primeiras providências para a instituição da Comissão Gestora municipal- Plano Municipal de Educação -PME;
 b) as primeiras providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação -PME
 c) instituir as comissões por meio de ato legal, Resolução ou Portaria.

II - Da Comissão Gestora

- a) realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação -PME;
 b) promover um debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Municipal de Educação - PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;
 c) planejar e propiciar ações que contemplem a participação social

d) acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação -PME e oferecer apoio o levantamento e organização das informações educacionais.

e) administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do Plano Municipal de Educação -PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública, acompanhar a e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis – Pará, 02 de junho de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:

Rogério Serelli Macêdo

Código Identificador:DB9137FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233 DE 16 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 233 DE 16 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO Nº 72, QUADRA 210, LOTE 08 - BAIRRO TELEPARÁ - DISTRITO DE SERRA PELADA.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na RUA SÃO JOÃO, Nº 72, QUADRA 210, LOTE 08 - BAIRRO TELEPARÁ - DISTRITO DE SERRA PELADA, cuja posse pertence ao Sr. AROLDI DA SILVA COSTA;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a implantação do Estádio Municipal de Serra Pelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida RUA SÃO JOÃO, Nº 72, QUADRA 210, LOTE 08 - BAIRRO TELEPARÁ - DISTRITO DE SERRA PELADA, pelo valor de R\$ 73.867,19 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

IMÓVEL URBANO: Constituído pelo **LOTE 008** da **QUADRA 210**, com **Área: 290,29 m²** e **Perímetro: 68,32 m** no Bairro Telepará de Serra Pelada, Curionópolis-PA, do **LOTE 008**, RUA SÃO JOÃO, inicia-se a descrição no vértice 1 segue com 15,82 m de frente até o vértice 2 - RUA SÃO JOÃO, daí segue com 2,37 m de frente até o vértice 3 - RUA SÃO JOÃO, daí segue com 16,29 m do lado direito até o vértice 4 - Lote 009, daí segue com 17,28 m ao fundo até o vértice 5 - Lote 010, daí segue com 16,56 m do lado esquerdo até o vértice 1 - Lote 007, ponto inicial; **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado no **LOTE 008**, RUA SÃO JOÃO, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 648.546,500 NY: 9.342.405,393), no azimute de 114°43'53" com uma distância de 15,82 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 648.560,868 NY: 9.342.398,775), confrontando com a RUA SÃO JOÃO, daí segue no azimute de 112°57'31" com uma distância de 2,37 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 648.563,055 NY: 9.342.397,849), confrontando com a RUA SÃO JOÃO, daí segue no azimute de 208°13'31" com uma distância de 16,29 m do lado direito até o vértice 4 de coordenada (EX: 648.555,351 NY: 9.342.383,497), confrontando com o Lote 009, daí segue no azimute de 293°29'53" com uma distância de 17,28 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 648.539,502 NY: 9.342.390,388), confrontando com o Lote 010, daí segue no azimute de 25°00'10" com uma distância de 16,56 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 648.546,500 NY: 9.342.405,393), confrontando com o Lote 007, ponto inicial. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Art. 2º. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4º. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: projeto atividade 04.122.0005.1024 – aquisição e desapropriação de imóveis, classificação econômica da despesa 4.4.90.61.00 – aquisição de imóveis, subelemento da despesa 4.4.90.61.99 – outros bens imóveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 16 de julho de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:C81704F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, destinada a suprir as necessidades administrativas da Secretaria.
VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Onde se lê: CONTRATO Nº 20260113

Lê-se: CONTRATO Nº 20260124

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R\$ 1.796.414,81 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

Lê-se: R\$ 896.201,60 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)

ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: SILVA SELECT COMERCIO LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, destinada a suprir as necessidades administrativas da Secretaria.
VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Onde se lê: CONTRATO Nº 20260114

Lê-se: CONTRATO Nº 20260126

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R\$ 1.798.663,85 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Lê-se: R\$ 898.272,17 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3C3EBDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260125 CONTRATO
Nº20260127

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260125
ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 900.213,21 (novecentos mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260127
ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: SILVA SELECT COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTES EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 900.391,68 (novecentos mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0770577F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA por motivo de interesse público, torna público a ANULAÇÃO de processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/014**, referente a SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Fica anulado em todos os seus termos e atos, por interesse da administração, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Eldorado Dos Carajás – PA, 16 de julho de 2026.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:CE968AA3

GABINETE
CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ELDORADO DOS CARAJÁS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**, CNPJ-MF nº 84.139.633/0001-75, com sede administrativa na Rua Rio Vermelho, quadra 51, nº 01, centro, km 100, Eldorado do Carajás/PA, CEP: 68.524-000, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **WAGNE COSTA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 719.019.812-15, e do outro lado **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA**, CNPJ 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 10, Bairro ICOARACI, Belém-PA, CEP 66820-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, brasileiro, Diretor da DAF, CPF nº 208.338.144-00, portador da Célula de Identidade nº 9285375, expedido pela PC/PA, residente e domiciliado na Trav. Padre Eutíquio, nº 1800, Apto. 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Batista Campos, CEP 66.023-710, Belém - PARÁ, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IX, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE RG), INCLUINDO ACESSO VIA VPN, SESSÕES DE EMULAÇÃO, FILAS DE IMPRESSÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA.**

1.2. Objeto da contratação:
LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL - RG) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONTENDO ATÉ 02 PONTOS DE ACESSO, SENDO, CADA PONTO COMPÕE-SE DE: 01 (UMA) CONTA VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK), 01 (UMA) SESSÃO DE EMULAÇÃO, 01 (UMA) FILA DE IMPRESSÃO.

VALOR GLOBAL R\$ 6.289,10

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.2. Anexos e certidões do contratado;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 95, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega do serviço, observação e recebimento definitivo constam neste contratado e proposta comercial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas na Proposta de acordo, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.289,10 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Pagamento em parcela única através de Documento de arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias, conforme previsto na proposta de acordo (item 6).

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas na proposta de acordo, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, do IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4. Cumprir tempestivamente as obrigações financeiras decorrentes do contrato;

8.1.5. Garantir a continuidade contratual enquanto a solução for tecnicamente necessária para a gestão municipal;

8.1.6. Disponibilizar técnico responsável por interagir com a equipe técnica da Prodepa quando necessário;

8.1.7. Manter sobre guarda e sigilo as informações e senhas obtidas em decorrência do acesso;

- 8.1.8. Solicitar suporte à DIME/PC-PA, quando ocorrer problemas, relacionados ao Sistema de Identificação Civil;
- 8.1.9. Realizar as retenções tributárias devidas, nos termos da legislação vigente;
- 8.1.10. Prestar informações à Prodepa para a instalação e execução do serviço;
- 8.1.11. Designar técnico responsável para responder pelo contrato junto à Prodepa;
- 8.1.12. Disponibilizar técnico(s) para ser treinado pela PC/PA no uso do sistema de identificação civil;
- 8.1.13. Disponibilizar computador(es) para realizar a instalação/configuração do Emulador/Prodepa e impressora para emissão dos registros de identidades;
- 8.1.14. Baixar o Emulador para acesso ao Sistema de Identificação da Polícia Civil, no site da PRODEPA;
- 8.1.15. Informar a PC/PA para fazer os testes de impressão e criação de usuários para acesso ao sistema de identidade, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.3. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- 9.1.4. Responder técnica e juridicamente pelos serviços prestados;
- 9.1.5. Fornecer os serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, conforme descrito na proposta apresentada;
- 9.1.6. Disponibilizar atendimento contínuo (24 x 7) via Call Center dos serviços desta proposta comercial pelos canais oficiais da CONTRATADA;
- 9.1.7. Disponibilizar kit para instalação do acesso, seguindo as especificações técnicas;
- 9.1.8. Fornecer suporte no que tange a instalação / configuração da VPN.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, em comunicação própria, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente.
- 10.12. Quando se tratar de contratos e convênios, estes deverão ser comunicados à autoridade competente, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Aplicar-se-ão todas as disposições cabíveis previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando o contratado administrativamente pelas infrações ou faltas cometidas.
- 12.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 12.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa.
- 12.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 12.5. A CONTRATADA será cientificada da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para, se desejar, recorrer.
- 12.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
- 13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações por motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. Aplicam-se os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.6. O termo de rescisão será precedido de balanço, pagamentos devidos e eventuais indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25%.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Eldorado dos Carajás/PA.
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Eldorado dos Carajás/PA.

Eldorado dos Carajás/PA, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Contratante

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contratada

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F44290B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO PRORROGAÇÃO DE ARP

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250385

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250306-01

PREGÃO/PRESCRIÇÃO Nº: 8.2025-006-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, com sede Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial – Goianésia do Pará, CEP: 68639000, neste ato representado por ROMERITO SOUSA LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250072 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

1.2. A vigência é prorrogada por mais 12 meses, a partir de 06/05/2026 até 06/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1. A prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados, conforme justificativa técnica constante no Processo 8.2025-005-SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Administração Pública providenciar a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goianésia do Pará, 06 de maio de 2026.

ROMERITO SOUSA LIMA -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:06D83BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 103, DE 17 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige que o agente de contratação seja designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de regular designação dos agentes responsáveis pelos atos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurupá;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, nos termos das Informações nº 681/2025 e nº 631/2025, ambas da 2ª Controladoria;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurupá e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a servidora efetiva: **MARIA FRANCINETH ALHO PENA**, CPF: XXX.972.682-XX, Matrícula: 006230.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será a servidora acima designada como Pregoeira. Em caso de substituição ou impedimento eventual, a autoridade competente designará substituto mediante ato específico, observando os requisitos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) **VANESSA GABRIELA NERY LIMA**, CPF: XXX.600.452-XX
- b) **VALDIR PRIMAVERA PINTO**, CPF: XXX.046.902-XX
- c) **HERNANE GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF: XXX.293.532-XX
- d) **GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, CPF: XXX.169.052-XX
- e) **DEBORAH SABOIA PEREIRA**, CPF: XXX.545.702-XX

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar a Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) **VANESSA GABRIELA NERY LIMA**, CPF: XXX.600.452-XX
- b) **VALDIR PRIMAVERA PINTO**, CPF: XXX.046.902-XX
- c) **HERNANE GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF: XXX.293.532-XX
- d) **GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, CPF: XXX.169.052-XX
- e) **DEBORAH SABOIA PEREIRA**, CPF: XXX.545.702-XX

§1º. - Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação,

manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicação de servidores não relacionados no caput deste artigo.

§2º. - A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, sendo a sua presidência exercida pelo primeiro dentre os servidores listados no caput deste artigo.

§3º. - A Comissão de Contratação deverá se reunir com o quórum mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º. - Fica vedada a atuação dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação como condutores do certame licitatório, função está exclusiva da Agente de Contratação/Pregoeira designada no art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos termos do art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. - A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. - É facultado à Agente de Contratação ou à Pregoeira convocar servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 6º. - Fica revogado o Decreto nº 077, de 11 de junho de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Dê-se ciência aos servidores nomeados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, 17 de julho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:D140848B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 025/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de ornamentação, para atender (atos oficiais), sessão solene e comemorativa, no Município de Inhangapi/PA. Contratado: SANDERSON DE CARVALHO PAES, CNPJ nº. 53.774.586/0001-08 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30, Contrato nº 083/2026-PMI, Valor Global: R\$ 61.800,00; Vigência do Contrato: 17/07/2026 a 17/07/2027. Data da assinatura: 17/07/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:BA28939B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 033-2026-PE. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e materiais pneumáticos, destinados à manutenção da frota rodoviária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20260149. Contratada(o): A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 2.041,00 (dois mil, quarenta e um reais). Contrato Nº: 20260150. Contratada(o): S VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 178.704,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais). Contrato Nº: 20260151. Contratada(o): E. PRADO DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 17.900,00 (dezesete mil, novecentos reais). Contrato Nº: 20260152. Contratada(O): CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA. Valor total: R\$ 505.908,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e oito reais). Vigência: 10 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027. Data da assinatura: 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:844AE9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0300/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, senhora **ANGELA MARIA REGES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 4583656 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 381.023.742-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível IV)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 13 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E81D011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 308/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO JURÍDICO PARA ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO ARRAIATUBA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GAB/PMI Nº 308/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO ARRAIATUBA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc., **CONSIDERANDO** a realização do Festival Folclórico ARRAIATUBA 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTURCEL; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento jurídico dos atos relacionados à organização, execução, apuração, julgamento de impugnações e demais procedimentos decorrentes do evento; **CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento do ARRAIATUBA 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assessoria Jurídica do ARRAIATUBA 2026, com a finalidade de prestar assessoramento jurídico à Comissão Organizadora, acompanhar os procedimentos de julgamento, apuração, análise de impugnações, recursos administrativos eventualmente cabíveis e demais questões jurídicas relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão de Assessoria Jurídica será composta pelos seguintes membros:

NAYÁ SHEILA DA FONSECA, Procuradora Jurídica do Município, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

DIOGO DA SILVA RIBEIRO, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR, servidora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTURCEL;

JONILSON COSTA OLIVEIRA, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Itaituba.

Art. 3º Compete à Comissão de Assessoria Jurídica:

I. prestar orientação jurídica à Comissão Organizadora do ARRAIATUBA 2026;

II. acompanhar os atos de credenciamento, julgamento, apuração e divulgação dos resultados;

III. emitir manifestações e pareceres jurídicos quando solicitados;

IV. auxiliar na análise e julgamento das impugnações e demais questionamentos administrativos apresentados pelas agremiações participantes;

V. acompanhar a observância do regulamento do evento e da legislação aplicável;

VI. atuar na solução de casos omissos, quando demandada pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos e atividades profissionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6A365C9D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

17º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução, a contar do término do 16º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23 de julho de 2026, e finalizando-se em **21 setembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 17, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:372848C7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE

O Município de Itaituba, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito

Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5592590 PC/PA e inscrito no CPF nº 195.151.112-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ 34.835.918/0001-72, estabelecida na Travessa treze de maio, nº 570, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-635, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº **20250116**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250116, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato, que se encerra em **10 de julho de 2026**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a encerrar-se em **10 de julho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: **04.122.0037.2.016** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **20.122.0037.2.104** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **04.122.0037.2.098** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. Fonte de Recursos: **1500000**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250116 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **1º Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba – PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA

Contratado

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:BD2CA48C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250117 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE

O Município de Itaituba, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5592590 PC/PA e inscrito no CPF nº 195.151.112-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **A C DA SILVA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME**, CNPJ nº **28.748.574/0001-61**, com sede na **Avenida Getúlio Vargas, nº 35, Bairro Comércio, Itaituba-PA, CEP 68180-020**, neste ato representada por **Antonio Cardoso da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº **20250117**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250117, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato, que se encerra em **10 de julho de 2026**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a encerrar-se em **10 de julho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: **04.122.0037.2.016** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **20.122.0037.2.104** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **04.122.0037.2.098** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; Fonte de Recursos: **1500000**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250117 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **1º Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

A C DA SILVA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:A9C3CBD0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250118 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE

O Município de Itaituba, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5592590 PC/PA e inscrito no CPF nº 195.151.112-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **43.053.188/0001-49**, com sede na **Rua Vigésima Nona, nº 163, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, CEP 68180-360**, neste ato representada por **Francelma Silva da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº **20250118**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250118, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato, que se encerra em **10 de julho de 2026**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a encerrar-se em **10 de julho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: **04.122.0037.2.016** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **20.122.0037.2.104** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **04.122.0037.2.098** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recursos:** 1500000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250118 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **1º Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:4E54D281

MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250119 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE

O Município de Itaituba, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Transamazônica, Km 01, Bairro Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5592590 PC/PA e inscrito no CPF nº 195.151.112-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **M GOMES DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 45.154.178/0001-25, com sede na **Rua SDO 15, s/nº, Lote 01, Quadra 29, Bairro Viva Itaituba, Itaituba-PA, CEP 68181-000**, neste ato representada por **Mateus Gomes dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 20250119, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250119, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e materiais diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato, que se encerra em **10 de julho de 2026**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a encerrar-se em **10 de julho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: **04.122.0037.2.016** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **20.122.0037.2.104** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **04.122.0037.2.098** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recursos:** 1500000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250119 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **1º Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

M GOMES DOS SANTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:0B3CF7CE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240153 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R A DEBASTIANI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.308.031/0001-90, com sede na Rod. Transamazônica, 15, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representado pelo Sr. **Ronei Antonio Debastiani**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

R A DEBASTIANI LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:AE43923D

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240154 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE**

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.542.254/0001-08, com sede na Rod. Transamazônica, 1005, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pela Sra. Ana Célia Borges Aciole, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:19B6B94B

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240155 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE**

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.694.274/0001-47, com sede na Av. Maranhão, 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pelo Sr. José Douglas Carvalho de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:0F0D9FEE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240156 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **P. V. MARQUES FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.338.312/0001-24, com sede na Av. Castelo Branco, 169, Bela Vista, Jacareacanga – PA, CEP: 68195-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

P. V. MARQUES FERNANDES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FDEA36E9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240157 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, neste ato representada pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:DDF18CD4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240158 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado,

portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A. ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.179.312/0001-70, com sede na Rua João por Deus de Lima, 300, Sala A, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-530, neste ato representada pelo Sr. Anderson Aves da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

A. ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9C4F4888

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240159 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.294.681/0001-09, com sede na Rua Riomar Tapajós

Virgulino Lages, nº 1054, Bairro Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68.180-430, neste ato representada pela Sra. Cristine do Lago Ribeiro Miranda, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba – PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:60E6547D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250105 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP- RETIFICADO

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.988.078/0001-92, com sede na Av. Marechal Rondon, 783, Aeroporto Velho, Itaituba – PA, CEP: 68181-010, neste ato representada pelo Sr. Auder dos Santos Reis, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20250105, exclusivamente em relação ao Item 2 (Código 111523), referente à prestação dos serviços continuados de locação de software, manutenção, suporte técnico mensal, monitoramento e controle dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM.

2.2. O Item 1 (Código 111521), referente aos serviços de implantação, conversão, configuração, treinamento do sistema e disponibilização da licença permanente, foi integralmente executado, recebido pela Administração e encontra-se encerrado, não sendo objeto da presente prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho 2026, fica prorrogado por 12 meses, **finalizando-se em 26 de junho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:2AA69D02

MUNICÍPIO DE ITAITUBA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 004-2026-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para recuperação e complementação de 80,40 Km da estrada Mamurú/Pantanal de Areia, no Município de Itaituba-PA. Vencedora: JPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 6.289.914,50. Adjudicada e Homologada pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba, 01 de junho de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:DA2F7A93

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0039-E/2026-GAB/PMI****PORTARIA Nº 0039-E/2026-GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MILKA LIMA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 752.***-**-06, à função de Vice-Diretora da EMEIF IACY COSTA E SILVA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:295A940D

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 462/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT E EMPRESA LUMINAR CONNECT LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.372.342/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 34.331,91 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: PSG Antônio de Oliveira nº1442, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180-150, no município de Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7CD113F0

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 467/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº
0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT E EMPRESA NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº65.137.547/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 60.548,50 (sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: R DR Pedro Vicente nº587, Bairro Centro, CEP: 68.200-000, no município de Alenquer/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:880DAA83

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 472/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº
0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 109.131,00 (cento e nove mil cento e trinta e um reais).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0523FD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 463/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº
0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LUMINAR CONNECT LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.372.342/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 34.331,91 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: PSG Antônio de Oliveira nº1442, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180-150, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DA749CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 468/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº
0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº65.137.547/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 92.298,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e oito reais).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: R DR Pedro Vicente nº587, Bairro Centro, CEP: 68.200-000, no município de Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:03296574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 473/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 210.623,00 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte três reais).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haraldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DDEFB0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 476/2026,

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.002-FME-SRP, ATA DE REGISTRO Nº ARP/2026/0527000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME /FME E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 387.012,00 (trezentos e oitenta e sete mil e doze reais).

Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3D7F57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 477/2026,

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.002-FME-SRP, ATA DE REGISTRO Nº ARP/2026/0527000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 614.084,55 (seiscentos e quatorze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haraldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000,em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:31555EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 478/2026,

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.002-FME-SRP, ATA DE REGISTRO Nº ARP/2026/0527000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.646.159/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 280.417,21(duzentos e oitenta mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Rua Francisco Macedo Nº163 Complemento Rua 29 Sala A CEP:68.180-360 Bairro comercio ,em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A7605ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 479/2026,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.002-FME-SRP, ATA DE REGISTRO Nº ARP/2026/0527000001
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R\$ 883.609,17 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e nove reais e dezessete centavos).
Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: Travessa treze de maio, 570, Centro, CEP: 68.180-635, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D9603A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 480/2026,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.002-FME-SRP, ATA DE REGISTRO Nº ARP/2026/0527000001
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R. C.M COELHO COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.940.458/0001-94
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R\$ 387.991,10 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).
Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: R. DR Pedro Vicente S/Nº Bairro Centro CEP:68.200-000, em Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1DEF0BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 464/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LUMINAR CONNECT LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.372.342/0001-52
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$ R\$327.506,34 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.
Ordenador Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Endereço da contratada: PSG Antônio de Oliveira nº1442 , Bairro Jardim das Araras , CEP: 68.180-150, no município de Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7451A967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 469/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.137.547/0001-89
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$254.415,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.

Ordenador Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:703790D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 474/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$ 1.299.359,00(um milhão duzentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.
Ordenador Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5D5B408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 461/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E EMPRESA LUMINAR CONNECT LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.372.342/0001-52
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$ 65.545,80. (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026
Ordenador Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Endereço da contratada: PSG Antônio de Oliveira nº1442, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180-150, no município de Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6522AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 466/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E EMPRESA NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº65.137.547/0001-89
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$ 188.776,30 (cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026
Ordenador Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Endereço da contratada: R DR Pedro Vicente nº587, Bairro Centro, CEP: 68.200-000, no município de Alenquer/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:96F55B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 471/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R\$ 154.591,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2026
Ordenador Responsável: LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BCE53427

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 460/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E EMPRESA LUMINAR CONNECT LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.372.342/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$56.396,79 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: PSG Antônio de Oliveira nº1442, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180-150, no município de Itaituba/PA.

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:D20433A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 465/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E EMPRESA NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº65.137.547/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 196.276,80 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: R DR Pedro Vicente nº587, Bairro Centro, CEP: 68.200-000, no município de Alenquer/PA.

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:9C9094B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 470/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO NºPE/2026.008/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 0624000001

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023,

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Valor do Contrato: R\$ 383.227,00(trezentos e oitenta e três mil duzentos e vinte sete reais).

Vigência: 10/07/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:0564A719

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-025-PMJ, Abertura dia 30/07/2026, às 15:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA E SOB DEMANDA, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS DE FREIO, GRAXAS E PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ/PA (SEMATUR, SEMAP, SEHAT, SECULT, SEMAS, SMSJ, SEMOB, SEMED, SEMAPLAN E SEPOM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Izaac Scheidegger Emerique

Código Identificador:7F17060B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-020-PMJ, Abertura dia 31/07/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (SEMAP) DE JACUNDÁ/PA.

Pregão Eletrônico Nº 9.2026-026-FMAS, Abertura dia 31/07/2026, às 15:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202536920005,

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL—SEMAS.

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-024-PMJ, Abertura dia 03/08/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO – GP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECULT E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

Editais e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Izaac Scheidegger Emerique

Código Identificador:B9EA48C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2026-002-FME, Abertura dia 24/08/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço - Empreitada por Preço Global Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA, LOCALIZADA NO BAIRRO ELETRONORTE.

Editais e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e Geo-Obras, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Izaac Scheidegger Emerique

Código Identificador:8822D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1285/2026

PORTARIA Nº 1285/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando

R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:DF33E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1286/2026

PORTARIA Nº 1286/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 27424163.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1BCD350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1287/2026

PORTARIA Nº 1287/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Julho de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:42036390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1288/2026

PORTARIA Nº 1288/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Julho de 2026, objetivando levar paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C3F0EC3F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Juruti/PA torna pública a **ANULAÇÃO** da publicação do **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026-SEDET**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, **Código Identificador: CABB91A9**, tornando-a sem efeito para todos os fins de direito, em razão da necessidade de retificação do ato administrativo.

Juruti/PA, 17 de julho de 2026.

SEBASTIÃO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Decreto nº 5.833/2025

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:AFCA41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026-SEDET

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão, acabamento, personalização, confecção, reprodução, embalagem, transporte e entrega de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo do município de juruti/pa. Abertura: 04/08/2026 às 08:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti-PA, 17 de julho de 2026.

SEBASTIÃO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Decreto nº 5.833/2025

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:14EC783A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026.250501**, do tipo **Menor Preço por Item**, para alterar a data de abertura do certame.

Onde se lê:

ABERTURA EM 22/07/2026 ÀS 10:00.

Leia-se:

ABERTURA EM 30/07/2026 ÀS 10:00.

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, peças de reposição, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais similares destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Magalhães Barata/PA.**

Retirada do Edital: <https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia>; PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>; Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>; Mural TCM-PA.

Magalhães Barata 17 de julho de 2026

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:44D82AC6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL 117/2026 – SMS. PROCESSO Nº 05050560.000673/2025-36/PMM,
 Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.
 Data do certame: 04/08/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 1A9880DC

**CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
 90043/2026/CPL/DGLC/PMM,
 PROCESSO Nº 050505722.000009/2026-09/PMM, Tipo: Menor Preço
 Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:

04/08/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF SÃO RAIMUNDO, LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO PRETO - VILA CABO DE AÇO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: AA8C4281

**CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 97/2026/CPL/DGLC/PMM
 Processo (SEI) nº 050505238.000124/2026-37-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 64º ANIVERSÁRIO DO BAIRRO MORADA NOVA EM MARABÁ/PA. UASG: 931166. Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.924.249/0001-32 - Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 17/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: F00B6055

**CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -:
 SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 18.549.387/0001-03, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 50, 54, perfazendo o Valor Total de R\$ 180.952,85 (Cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.933.411/0001-17, vencedora dos itens: 2, 5, 15, 17, 25, 27, 30, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, perfazendo o Valor Total de R\$ 148.364,07 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 9, 10, 11, 13, 19, 22, 23, 24, 26, 31, 43, 44, 46, 62, perfazendo o Valor Total de R\$ 89.372,34 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2026-

CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505235.000051/2026-11-PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Marabá 20/07/2026 –

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64FB10F2

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
F M SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.357.151/0001-83, com valor Global de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90066/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505123.000004/2026-27/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -SEVOP.

Marabá 20/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:754CA525

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505722.000001/2026-34/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS EM EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, DIVIDIDA EM LOTE 01 – ZONA URBANA E LOTE 02 – ZONA RURAL. UASG: 927862. Onde sagraram vencedoras as empresas: M D SERVICOS E

ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.969.637/0001-19, vencedora do Lote: 01, no valor de R\$ 7.682.657,94 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.741.680/0001-98, vencedora do Lote: 02 no valor de R\$ 3.103.168,60 (três milhões, cento e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 17/07/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42199320

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90033/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505970.000024/2026-17/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1000 METROS DE MURO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA LARA LTDA - CNPJ nº 47.837.419/0001-66, com o valor Global de R\$ 1.413.475,00 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 16/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC1AB0DC

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505382.000412/2026-28-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NAETEA - NÚCLEO NOVA MARABÁ. Locador: FARIAS, CAMPOS E MARQUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 55.043.229/0001-03. Valor Mensal: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 17/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DB643D2

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505218.000016/2025-11/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 31/07/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS DESTINADOS À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI), COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53E5BD49

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 151/2026/FCCM

Extrato contrato nº 151/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CEL/FCCM, Vencedora, RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86, Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 1.742,75, Vigência: 17/07/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura, 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá, 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ASS: 17/07/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4551C83

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 035/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei

n.º. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da

Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela

Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e

dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. RAMON DE SOUZA CABRAL, brasileiro, portador

do C.P.F. 947.***.322-** na função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO

ESPECIAL VIII, a partir de 16.07.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 16 DE JULHO DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9131C68F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 477/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 477/2026/SDU, Processo nº 05060654.000247/2026-98, autuado na modalidade:

Adesão nº 17/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de tecnologia da informação, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de

informática, suporte técnico e fornecimento de peças e acessórios. Empresa: W R COMERCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMAT. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.430/0001-

48. Valor: R\$ 102.070,51 (cento e dois mil, setenta reais e cinquenta e um centavos). Assinatura 16/07/2026,

Vigência: 16/07/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,

Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14B0D799

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA Nº 2189535/2026/SEAGRI-DEPLAN/SEAGRI

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1712/2026-GP,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura/SEAGRI - representarão a SEAGRI perante à OSC INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ (IFAM) sob CNPJ Nº 27.182.366/0001-85 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Vivaldo Pereira da Silva, fica designado como suplente o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 5945/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Agricultura Portaria nº 1712/2026-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI	DE
ENTIDADE CONVENIADA:	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - IFAM		
CNPJ:	27.182.366/0001-85	VALOR DA	R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA:	12 MESES	PARCERIA:	
-----------	----------	-----------	--

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 1311/2025 – GP, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente

VIVALDO PEREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão Matrícula nº 58302

Documento Assinado Eletronicamente

ERICK HENRIQUE TEIXEIRA ALVES

Chefe de Divisão

Portaria nº 1051

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:404B8816

**SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 2189768/2026/SEAGRI-DEPLAN/SEAGRI**

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1712/2026-GP, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura/SEAGRI - representarão a SEAGRI perante à OSC INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ (IFAM) sob CNPJ Nº 27.182.366/0001-85 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Vivaldo Pereira da Silva, fica designado como suplente o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 5945/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Agricultura Portaria nº 1712/2026-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI	
ENTIDADE CONVENIADA:	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - IFAM		
CNPJ:	27.182.366/0001-85	VALOR DA PARCERIA:	R\$ 25.000,00
VIGÊNCIA:	12 MESES		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 1311/2025 – GP, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente

VIVALDO PEREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão Matrícula nº 58302

Documento Assinado Eletronicamente

ERICK HENRIQUE TEIXEIRA ALVES

Chefe de Divisão

Portaria nº 1051

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DD6C221E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA Nº 2190100/2026/SEAGRI-DEPLAN/SEAGRI

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1712/2026-GP, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura/SEAGRI - representarão a

SEAGRI perante à OSC INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ (IFAM) sob CNPJ Nº 27.182.366/0001-85 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Vivaldo Pereira da Silva, fica designado como suplente o servidor Erick Henrique Teixeira Alves, Portaria nº 1051, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 5945/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Agricultura Portaria nº 1712/2026-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI	
ENTIDADE CONVENIADA:	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ - IFAM		
CNPJ:	27.182.366/0001-85	VALOR DA PARCERIA:	R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA:	12 MESES		

OBJETO:	AS AÇÕES COMPREENDEM A AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CAIXAS DE ABELHAS SEM FERRÃO COM SUPORTE, ALÉM DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA TEÓRICA E PRÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER). A MELIPONICULTURA É UMA ATIVIDADE DE EXTREMA IMPORTÂNCIA AMBIENTAL E ECOSSISTÊMICA, SENDO AS ABELHAS NATIVAS RESPONSÁVEIS PELA POLINIZAÇÃO DE 30% A 90% DAS ESPÉCIES VEGETAIS. TRATA-SE DE UMA ALTERNATIVA ESTRATÉGICA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR POR POSSUIR BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, FÁCIL MANEJO (SEM RISCO DE ACIDENTES GRAVES) E ALTO VALOR AGREGADO DOS PRODUTOS (MEL, PRÓPOLIS E PÓLEN), PODENDO ELEVAR A PRODUTIVIDADE DE CULTURAS COMO O AÇAÍ ENTRE 30% E 70%.
---------	---

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 58302, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 1311/2025 – GP, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente

VIVALDO PEREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão Matrícula nº 58302

Portaria nº 1051

Documento Assinado Eletronicamente

ERICK HENRIQUE TEIXEIRA ALVES

Chefe de Divisão

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1AD3109F

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ERRATA**

ERRATA

Processo nº 050505401.000296/2026-71

ERRATA a publicação do dia 17/07/2026

OBJETO: PORTARIA Nº 396/2026-SEASPAC de diárias da Secretaria de Assistência Social de Marabá-PA, concedidas a servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA, a precisará se deslocar para as seguintes localidades: Vilas São Raimundo, São Pedro, Três Poderes, Santa Fé, Vila Cupu, PA Iguaçu e Vila Comunidade Zona, Rural de Marabá-PA, nos dias 28 a 31 de julho de 2026.

Onde lê-se:

período de 14 a 17 de janeiro de 2025

Ler-se-á:

no período de 28 a 31 de julho de 2026,

Marabá-PA, 17 de julho de 2026

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A3F768FB

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 383/2026**

PORTARIA Nº 383/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Luana Claudia Tavares Bastos, CPF nº 301.874.272-91, ocupante do cargo de

CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -

COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para

cumprimento de agenda institucional de interesse deste Conselho. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização de visita técnica institucional do COMDIM, com o objetivo de conhecer e trocar experiências com os órgãos que compõem a rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher. A visita justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da observação de boas práticas e do aprimoramento das estratégias de formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira Municipal do COMDIM, Luana Claudia Tavares Bastos destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026, em razão da participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís/MA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Luana Claudia

Tavares Bastos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B6C04D06

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 384/2026**

PORTARIA Nº 384/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Laurení Pereira Vitorino Dias, CPF nº 815.351.042-87, ocupante do cargo de CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -

COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para

cumprimento de agenda institucional de interesse deste Conselho. A presente justificativa tem

por finalidade fundamentar a realização de visita técnica institucional do COMDIM, com o

objetivo de conhecer e trocar experiências com os órgãos que compõem a rede especializada

de enfrentamento à violência contra a mulher. A visita justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da observação de boas práticas e do aprimoramento das estratégias de formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira Municipal do COMDIM, Lauren Pereira Vitorino Dias destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026, em razão da participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís /MA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Lauren Pereira Vitorino Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:454D5613

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 385/2026**

PORTARIA Nº 385/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Paula Dhéssica de Jesus Rabelo Olympio CPF nº 001.777.292-36, ocupante do cargo de CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para cumprimento de agenda institucional de interesse deste Conselho. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização de visita técnica institucional do COMDIM, com o objetivo de conhecer e trocar experiências com os órgãos que compõem a rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher. A visita justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da observação de boas práticas e do aprimoramento das estratégias de formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas à

promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira Municipal do COMDIM, Paula Dhéssica de Jesus Rabelo Olympio destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026, em razão da participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís /MA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Paula Dhéssica de Jesus Rabelo Olympio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7318CEBD

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 386/2026**

PORTARIA Nº 386/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Jaila Moraes Lima, CPF nº 060.808.272-72, ocupante do cargo de CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para cumprimento de agenda institucional de interesse deste Conselho. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização de visita técnica institucional do COMDIM, com o objetivo de conhecer e trocar experiências com os órgãos que compõem a rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher. A visita justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da observação de boas práticas e do aprimoramento das estratégias de formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira Municipal do COMDIM, Jaila Moraes Lima destinadas ao custeio das despesas com

alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026, em razão da participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís /MA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Jaila Moraes

Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15F323B4

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 387/2026**

PORTARIA Nº 387/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Taciana da

Silva Nogueira Barroso, CPF nº 839.356.732-72, ocupante do cargo de

CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -

COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do

Maranhão, para

cumprimento de agenda institucional de interesse deste Conselho. A

presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização de visita técnica institucional

do COMDIM, com o

objetivo de conhecer e trocar experiências com os órgãos que

compõem a rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher. A visita justifica-se pela

necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do

intercâmbio de conhecimentos, da observação de boas práticas e do aprimoramento

das estratégias de formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das

políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira

Municipal do COMDIM, Taciana da Silva Nogueira Barroso destinadas ao custeio das

despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026,

em razão da participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís /MA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Taciana da Silva

Nogueira Barroso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71FC2E21

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 388/2026**

PORTARIA Nº 388/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Municipal Jeania dos

Santos Sobral, CPF nº 613.891.612-34, ocupante do cargo de

CONSELHEIRA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -

COMDIM, necessitará deslocar-se a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para cumprimento de

agenda institucional de interesse deste Conselho. A presente justificativa tem por finalidade

fundamentar a realização de visita técnica institucional do COMDIM, com o objetivo de

conhecer e trocar experiências com os órgãos que compõem a rede especializada de enfrentamento à

violência contra a mulher. A visita justifica-se pela necessidade de fortalecimento das

ações desenvolvidas pelo COMDIM, por meio do intercâmbio de conhecimentos, da observação

de boas práticas e do aprimoramento das estratégias de formulação, acompanhamento,

monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e

defesa dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, requer-se a autorização para concessão de 05 (cinco) diárias à Conselheira

Municipal do COMDIM, Jeania dos Santos Sobral destinadas ao custeio das despesas com

alimentação, hospedagem e locomoção no período de 26 a 31 de julho de 2026, em razão da

participação na referida agenda institucional na cidade de São Luís /MA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505279.000059/2026-63

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a conselheira Jeania dos

Santos Sobral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7C86D59

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PSS 001/2026

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Moraes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Missilene Alves Bezerra, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4628537 3ª via PC/PA e do CPF 769.063.882-15 residente e domiciliado na Tv Treze de Maio, 331 – CASA C, Marabá Pioneira, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Portaria, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 01/07/2026, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 01 de julho de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6442D58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 5250/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ELAINE NUNES DE CARVALHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4049 página 75 do dia 17.07.2026. Onde se lê:
PERÍODO: De 17 a 31 de Agosto e de 05 a 11 de Novembro de 2026.
Leia – se:
PERÍODO: De 17 a 31 de Agosto e de 05 a 19 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE8D3079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 5228/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FRANCIVALDO COSTA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4049 página 73 do dia 17.07.2026. Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2017/2028.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2017/2028.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D3D92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS –
PSS Nº 01/2026 – SEMAD convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 23 e 24/2026-SEMAD.
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público o extrato de contratos administrativos de prestação de serviços temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme segue:
UNIDADE GESTORA: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.
Onde se lê
Contrato nº 300/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Adriana Gabriel Souza, CPF nº ***.083.322-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.
Leia-se:
Contrato nº 210/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Adriana Gabriel Souza, CPF nº ***.083.322-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.
Onde se lê
Contrato nº 301/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Alison Paixão dos Santos, CPF nº ***.582.512-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Leia-se:

Contrato nº 211/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Alison Paixão dos Santos, CPF nº

***.582.512-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Onde se lê

Contrato nº 302/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Acsa Vitória Sousa Gomes, CPF nº

***.352.432-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Leia-se:

Contrato nº 212/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Acsa Vitória Sousa Gomes, CPF nº

***.352.432-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Onde se lê

Contrato nº 303/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Anthony Dias da Silva, CPF nº

***.096.882-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Onde se lê

Contrato nº 213/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Anthony Dias da Silva, CPF nº

***.096.882-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato anteriormente publicado

no Extrato de Contratos Administrativos Temporários – PSS Nº 01/2026 – SEMAD

convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 23 e 24/2026-SEMAD.

Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se

disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Marabá/PA, 17 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Administração

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CD2A5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 486/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000220/2026-85, Modalidade:

Inexigibilidade nº 111/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SHOW ARTÍSTICO DA

APARELHAGEM TUPINAMBÁ PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO VERANEIO 2026 DA CIDADE DE MARABÁ SUA APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 18 DE JULHO DE 2026. Empresa: R2S EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.642.234/0001-88. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 16/07/2026, Vigência: 18/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B4352B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5179/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5179/2026 – SEMAD

SERVIDOR: VALDIMEIRE MIRANDA LIMA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a)

MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 06 a 25 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:55A0863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5179/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5179/2026 – SEMAD

SERVIDOR: VALDIMEIRE MIRANDA LIMA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a)

MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 06 a 25 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DD6B2D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5181/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5181/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE SOARES DE SOUZA NETO,

Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)

SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 28 de Julho a 16 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1C72E006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5181/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5181/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE SOARES DE SOUZA NETO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)
SECRETARIA DE FINANÇAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 28 de Julho a 16 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4612FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5183/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5183/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F99AA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5183/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5183/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B8D1632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5193/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5193/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUANA LOPES DA CUNHA, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a)
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 26 de Agosto a 14 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E520739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5193/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5193/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUANA LOPES DA CUNHA, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a)
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 26 de Agosto a 14 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2879ED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA DA CRUS LIMA,
Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL, lotado
(a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 11 a 20 de Agosto e de 07 a 16 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08CADD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SONIA SUELI DE SOUZA CARNEIRO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: de 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BB4EE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA DA CRUS LIMA,
Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL, lotado
(a) DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 11 a 20 de Agosto e de 07 a 16 de Outubro de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B79F23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5196/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SONIA SUELI DE SOUZA CARNEIRO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: de 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:756F988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5209/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5209/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIELBA BASTOS FEITOSA TORQUATO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1AC7825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5209/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5209/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIELBA BASTOS FEITOSA TORQUATO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:274EBD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIEL ALMEIDA SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC.TRIBUT., lotado (a) SEC. DE GESTAO
FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERIODO: De 17 de Agosto a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E13A8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIO SERGIO VIANA SANTOS, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8497DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIEL ALMEIDA SILVA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC.TRIBUT., lotado (a) SEC. DE GESTAO
FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 17 de Agosto a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9530DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5286/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIO SERGIO VIANA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2021/2022.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB99B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5287/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5287/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO GOMES DE MIRANDA,
Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR II,
lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F44AD013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5288/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5288/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALAN MOREIRA CUNHA, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB3B0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5288/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5288/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALAN MOREIRA CUNHA, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A5340A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5289/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5289/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DOMINGOS PEREIRA DOS REIS,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F67A53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5289/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5289/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SELMA FERREIRA DA LUZ, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D99DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5289/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5289/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DOMINGOS PEREIRA DOS REIS,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97AD552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5290/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5290/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LETTICIA CHRISTINE RODRIGUES
PAIXAO, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV.,
lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E84CD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5290/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5290/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LETTICIA CHRISTINE RODRIGUES
PAIXAO, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV.,
lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D96AF479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5291/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5291/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO VILMAR SILVA REGO,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0D205FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5291/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5291/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO VILMAR SILVA REGO,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8328D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5292/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5292/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLAUBER GUILHERME GAMA DA SILVA,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FC39FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5292/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5292/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLAUBER GUILHERME GAMA DA SILVA,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:678075B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5293/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5293/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAMELA CARVALHO RODRIGUES, Contratado(a)
no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A1C3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5294/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5294/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAGDA GOMES LEMOS, Contratado(a)
no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A37510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5294/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5294/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAGDA GOMES LEMOS, Contratado(a) no
cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79505C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5295/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5295/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL DA COSTA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10EF2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5295/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5295/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL DA COSTA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A601CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5296/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5296/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DELMA MARIA VIEIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64BB6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5296/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5296/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DELMA MARIA VIEIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C9AFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5297/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5297/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIAO PEREIRA NETO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA22D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5297/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5297/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIAO PEREIRA NETO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:317354D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5298/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5298/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VERA LUCIA GUIMARAES MOURA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83A2089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5298/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5298/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VERA LUCIA GUIMARAES MOURA, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC761D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EIDNA PEREIRA DE FRANCA, Concursado(a)
no cargo/função de AUX.SOCIAL, lotado (a) SECRETARIA
DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0511884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WANDERSON GOMES RODRIGUES,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C07ED81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EIDNA PEREIRA DE FRANCA, Concursado(a)
no cargo/função de AUX.SOCIAL, lotado (a) SECRETARIA
DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30EBB0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5299/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WANDERSON GOMES RODRIGUES,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FF6E9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5300/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5300/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELE CRISTINA SANTANA LEITE,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:225670E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5300/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5300/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELE CRISTINA SANTANA LEITE,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38DCED32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5301/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5301/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BETIANE CASSIA VIEIRA GOMES
FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de
ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6B1E776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5301/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5301/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BETIANE CASSIA VIEIRA GOMES
FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de
ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E8D2314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5302/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5302/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto de 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC0F66B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5302/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5302/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto de 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58910965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5303/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5303/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA DOS ANJOS VELOSO ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de BIOMEDICO, lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 02 a 16 de Julho e de 15 a 29 de Dezembro de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:734BE522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5303/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5303/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA DOS ANJOS VELOSO ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de BIOMEDICO, lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 02 a 16 de Julho e de 15 a 29 de Dezembro de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A67F1845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5306/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5306/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE DE LIMA CORREA,
Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO,
lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 17 a 26 de Agosto de 2026 e de 04 a 13 de
Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A0FEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5306/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5306/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE DE LIMA CORREA,
Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO,
lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 17 a 26 de Agosto de 2026 e de 04 a 13 de
Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EF08615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5307/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5307/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILLYAN TAVARES TELACO, Concursado(a)
no cargo/função de AG.COMUNIC., lotado (a) SECRETARIA
DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F94DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5307/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5307/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILLYAN TAVARES TELACO, Concursado(a)
no cargo/função de AG.COMUNIC., lotado (a) SECRETARIA
DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57517A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5308/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5308/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DINALVA RIBEIRO CAMARA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 15 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8E43F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5308/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5308/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DINALVA RIBEIRO CAMARA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 15 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6585883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEIDE RODRIGUES SALES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11D05197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA PEREIRA DA
CUNHA, Concursado(a) no cargo/função de
AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 01 a 15 de Julho e de 16 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DF569B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEIDE RODRIGUES SALES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5791E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5310/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE,
lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERIODO: De 01 a 15 de Julho e de 16 a 30 de Novembro de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9041353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5311/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5311/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEIDE RODRIGUES SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC815858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5311/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5311/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEIDE RODRIGUES SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A641EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5312/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5312/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CREUMA ARAUJO DE ABREU MATOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3165D409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5312/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5312/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CREUMA ARAUJO DE ABREU MATOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Julho a 13 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D38AB530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5313/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5313/2026 – SEMAD
SERVIDOR: POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO,
Concursado(a) no cargo/função de PSICOLOGO(A), lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3A5CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5314/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5314/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIAM MELO OLIVEIRA, Concursado(a) no
cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado (a)
SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B03C4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5314/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5314/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIAM MELO OLIVEIRA, Concursado(a) no
cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado (a)
SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDB6249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5315/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5315/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE
ANDRADE, Concursado(a) no cargo/função de
ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BD181603**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5315/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5315/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE

ANDRADE, Concursado(a) no cargo/função de

ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) RECURSO

PRÓPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.

PERÍODO: De 10 a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F8DE23ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5316/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5316/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARCIA NOGUEIRA DA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:72EF8B82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5316/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5316/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARCIA NOGUEIRA DA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)

SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DB8B3384**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5317/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5317/2026 – SEMAD SERVIDOR: MONICA SUELY

RIBEIRO VELOSO, Concursado(a) no cargo/função de

ODONTOLOGO(A), lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 03 de Agosto de 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:085899D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5318/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5318/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIANA CARVALHO DE ALENCAR,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERÍODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A4F9037A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5318/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5318/2026 – SEMAD

SERVIDOR: NAYARA MOTA DE JESUS, Concursado(a)

no cargo/função de TEC.VIG.SANIT., lotado (a) MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 03 a 17 de Agosto e de 09 a 23 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8B090498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5318/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5318/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIANA CARVALHO DE ALENCAR,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERÍODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F696DBEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5319/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5319/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTH SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a)
no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE-
CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB69FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5319/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5319/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RUTH SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a)
no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE-
CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86FE052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5320/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5320/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TAYNARA SILVA DE CASTRO MARINHO,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.VIG.SANIT., lotado
(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FD572B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5320/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5320/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TAYNARA SILVA DE CASTRO MARINHO,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.VIG.SANIT., lotado
(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29EE1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5321/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5321/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.SOCIAL, lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51E47DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5321/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5321/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.SOCIAL, lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A12F501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5322/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5322/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de TECNOLÓGICO EM SAÚDE
PÚBLICA, lotado (a) SAÚDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 22 de julho a 10 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7886079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA: 5322/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5322/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de TECNOLÓGICO EM SAÚDE
PÚBLICA, lotado (a) SAÚDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.
PERIODO: De 22 de julho a 10 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D22EBF8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5323/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDENIRA MARIA DA SILVA LAGO,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 17 de Agosto a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:064CC40E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5323/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD

SERVIDOR: BRUNO THIAGO GOMES BAIA,

Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0F4BED19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDENIRA MARIA DA SILVA LAGO,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 17 de Agosto a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7A71164A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5323/2026 – SEMAD

SERVIDOR: BRUNO THIAGO GOMES BAIA,

Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D9F0E30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5324/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5324/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLEILSON SOUZA MATOS, Concursado(a) no

cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EF345EF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5324/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5324/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLEILSON SOUZA MATOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.

PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FE36F936**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5325/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5325/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0E2C215E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA: 5325/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5325/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F3593A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ECLAIR VITORIA SANTOS DE SOUZA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F7ED0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELIETE SILVA BAIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:043CB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES,

Concursado(a) no cargo/função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

PERIODO: De 06 a 20 de Julho de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:688A3400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ECLAIR VITORIA SANTOS DE SOUZA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4ADF5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELIETE SILVA BAIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:05CF5E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5326/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES,

Concursado(a) no cargo/função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

PERIODO: De 06 a 20 de Julho de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DA66C9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5327/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5327/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LAYSA LUANA MIRANDA ROLIM,

Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR II, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A21C0DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5327/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5327/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAYSA LUANA MIRANDA ROLIM,
Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR II,
lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE141B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5328/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5328/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR
ANDRADE, Concursado(a) no cargo/função de
FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado (a) SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 17 a 31 de Julho de 2026 e de 21 de Dezembro
de 2026 a 04 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F66D16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5328/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5328/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR
ANDRADE, Concursado(a) no cargo/função de
FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado (a) SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 17 a 31 de Julho de 2026 e de 21 de Dezembro
de 2026 a 04 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C4166E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5329/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5329/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZIA BORGES DOS SANTOS,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:473FDFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5329/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5329/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZIA BORGES DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F89F2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5340/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5340/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCAS DUTRA SOUSA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC. ENFERM. INSTRUMENTADOR
CIRURGICO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D42D3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5340/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5340/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCAS DUTRA SOUSA, Concursado(a) no
cargo/função de TEC. ENFERM. INSTRUMENTADOR
CIRURGICO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6535E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5341/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5341/2026 – SEMAD SERVIDOR: MARIA DO ROSARIO ALVES DE MATOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3FA94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5341/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5341/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO ROSARIO ALVES DE MATOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA073F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5342/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5342/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSEMARY FERREIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de NUTRICIONISTA, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3ED3E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5342/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5342/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSEMARY FERREIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de NUTRICIONISTA, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:558B1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB3A6DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMILLY KARINA DE OLIVEIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 27 de Julho a 25 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED7A0CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JARINA MOURA DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D612D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5D134BFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EMILLY KARINA DE OLIVEIRA BARBOSA,

Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado

(a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 27 de Julho a 25 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:028C2BDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5343/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JARINA MOURA DE OLIVEIRA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR., lotado (a)

SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:04E7D284**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5344/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5344/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARLENE CARDOSO ROSA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7AE612EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5346/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD

SERVIDOR: IOLANDA RIBEIRO DA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)

SAUDE FIM-PSF.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 08 a 22 de Junho e de 07 a 21 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7B90A645**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5346/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIANA LAMBERT DOS SANTOS,

Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6B9E8D70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD

SERVIDOR: IOLANDA RIBEIRO DA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a)

SAUDE FIM-PSF.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 08 a 22 de Junho e de 07 a 21 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A665F4B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5346/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIANA LAMBERT DOS SANTOS,

Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8C953BC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5347/2026**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5347/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VOLNEY SOUSA DA SILVA, Concursado(a)
no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFE4ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5348/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5348/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATEUS PEREIRA PAIXAO, Concursado(a) no
cargo/função de AUX. DE REGULACAO, lotado (a) SAUDE FIM-
MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 31 de Agosto a 29 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8701A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5349/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5349/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIZELIA BRITO DA CRUZ, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM- PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período
aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D449C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5349/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5349/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIZELIA BRITO DA CRUZ, Concursado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5923357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5350/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5350/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA LUSILENE SOARES SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 06 da 25 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B77BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5350/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5350/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA LUSILENE SOARES SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 06 da 25 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B90A83B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5351/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5351/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HANNA BARROS DA COSTA, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 17 a 31 de Agosto e de 13 a 27 de Outubro de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2571141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5351/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5351/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HANNA BARROS DA COSTA, Concursado(a)
no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a)
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 17 a 31 de Agosto e de 13 a 27 de Outubro de

2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EAE8C4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5352/2026**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5352/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CANDIDO ARAUJO SOBRINHO,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B047E434**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5352/2026 – SEMAD**PORTARIA: 5352/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CANDIDO ARAUJO SOBRINHO,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D928B37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5353/2026**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5353/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GMISON TAILOR SANTOS SANTIS,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 02 a 21 de Agosto de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D75A155**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5353/2026 – SEMAD**PORTARIA: 5353/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GMISON TAILOR SANTOS SANTIS,Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 02 a 21 de Agosto de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A162E974**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5354/2026**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5354/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEFERSON GOMES RIBEIRO, Concursado(a)
no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 12 a 31 de Agosto de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D3F18FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5354/2026 – SEMAD**PORTARIA: 5354/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEFERSON GOMES RIBEIRO, Concursado(a)
no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 12 a 31 de Agosto de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF4CB1A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5355/2026**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 5355/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZAIAS CONCEICAO DA LUZ, Concursado(a)
no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 12 a 31 de Julho de 2026.**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C6382EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5355/2026 – SEMAD**PORTARIA: 5355/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZAIAS CONCEICAO DA LUZ, Concursado(a)

no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
 PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFD28DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 5457/2026

PORTARIA N.º 5457/2026-SEMAD
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
 CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505131.000212/2026-27, firmado pela servidora, Débora Liliane Santos de Souza, Matrícula 59191, CPF nº 022.***.***-11, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
 CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Conceder a servidora Débora Liliane Santos de Souza, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 10.07.2026 a 05.01.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Cecília Santos de Souza Ribeiro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E3E8A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL 117/2026 – SMS. PROCESSO Nº 05050560.000673/2025-36/PMM,
 Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.
 Data do certame: 04/08/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP

68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4138C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90043/2026/CPL/DGLC/PMM,
 PROCESSO Nº 050505722.000009/2026-09/PMM, Tipo: Menor Preço
 Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/08/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF SÃO RAIMUNDO, LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO PRETO - VILA CABO DE AÇO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91FC8376

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 INEXIGIBILIDADE Nº 97/2026/CPL/DGLC/PMM
 Processo (SEI) nº 050505238.000124/2026-37-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 64º ANIVERSÁRIO DO BAIRRO MORADA NOVA EM MARABÁ/PA. UASG: 931166. Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.924.249/0001-32 - Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
 Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 17/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4632CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -:

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA, CNPJ nº

18.549.387/0001-03, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 18, 20,
21,

28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 50, 54, perfazendo o Valor Total
de R\$

180.952,85 (Cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e
oitenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
203/2026-

CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: MARAMIX COMERCIO E
SERVICOS

LTDA, CNPJ nº 41.933.411/0001-17, vencedora dos itens: 2, 5, 15,
17, 25,

27, 30, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,
63,

64, 65, 66, 67, perfazendo o Valor Total de R\$ 148.364,07 (Cento e
quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete
centavos),

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -:

MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
COMERCIO DE

MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora
dos itens:

3, 4, 9, 10, 11, 13, 19, 22, 23, 24, 26, 31, 43, 44, 46, 62, perfazendo o
Valor

Total de R\$ 89.372,34 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois
reais

e trinta e quatro centavos). A validade da Ata de Registro de Preços
será

de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data
de

divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90079/2026-

CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505235.000051/2026-11-
PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS

DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DE COPA E
COZINHA, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE

ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Marabá 20/07/2026 –

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº
5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54E161C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -

F M SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.357.151/0001-83,
com valor

Global de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). A
validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir

do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
PREGÃO

ELETRÔNICO (SRP) Nº 90066/2026-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº

050505123.000004/2026-27/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS
SERVIDORES

DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -SEVOP.

Marabá 20/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria
nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B234427

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2026-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO

Nº 050505722.000001/2026-34/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES
CONSTRUTIVAS EM

EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS À
SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA,

DIVIDIDA EM LOTE 01 – ZONA URBANA E LOTE 02 – ZONA
RURAL. UASG:

927862. Onde sagraram vencedoras as empresas: M D SERVICOS E
ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.969.637/0001-19, vencedora do

Lote: 01,

no valor de R\$ 7.682.657,94 (Sete milhões, seiscentos e oitenta e dois
mil,

seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), MODO
SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.741.680/0001-

98,

vencedora do Lote: 02 no valor de R\$ 3.103.168,60 (três milhões,
cento e

três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), pelo que

HOMOLOGO o resultado.

Marabá 17/07/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES-
Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-
GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22B82CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90033/2026-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO

Nº 050505970.000024/2026-17/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1000 METROS DE MURO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA LARA LTDA - CNPJ nº 47.837.419/0001-66, com o valor Global de R\$ 1.413.475,00 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 16/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D6967A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026/CPL/DGLC/PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000412/2026-28-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE

IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NAETEA - NÚCLEO NOVA MARABÁ.

Local: FARIAS, CAMPOS E MARQUES EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 55.043.229/0001-03. Valor Mensal: R\$

23.000,00 (Vinte e três mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 17/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES -

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Portaria 009/2025/GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ED172E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER/2026 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

TERMO DE FOMENTO Nº: 87/2026

RECURSO: PRÓPRIO

VALOR TOTAL: R\$ 548.384,93 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

PROCESSO SEI: nº 050505190.000477/2026-21

OBJETO: Parceria para a execução do projeto “AMPLIAAPAE 2026” (ampliação estrutural do primeiro pavimento, das duas lajes superiores e implantação do acesso ao elevador). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

I - DA ANÁLISE

Trata-se de análise da solicitação de parceria apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá (APAE - Marabá), visando à celebração de Termo de Fomento/Colaboração sem a realização de chamamento público prévio.

O plano de trabalho apresentado descreve o projeto “AMPLIAAPAE 2026”, cujo escopo prevê a ampliação estrutural da sede da entidade. As metas contemplam a execução de etapas construtivas do primeiro pavimento, instalação de duas lajes

superiores e a devida adequação para a futura implantação do acesso para elevador.

A justificativa técnica da organização demonstra que as benfeitorias visam diretamente garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e ampliação física da capacidade de atendimento clínico, terapêutico e assistencial direcionado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município.

Vêm os autos a este subscritor para emissão de parecer acerca da viabilidade jurídica e do preenchimento dos requisitos legais para a Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, disciplinando instrumentos de cooperação destinados à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e controle social.

Referida legislação instituiu mecanismos voltados ao fortalecimento da participação social, à ampliação da gestão pública democrática e ao aperfeiçoamento da aplicação dos recursos públicos, estabelecendo critérios objetivos para a celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor.

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se Organização da Sociedade Civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribui resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou quaisquer parcelas patrimoniais a dirigentes, associados ou terceiros, aplicando integralmente seus recursos na consecução de suas finalidades institucionais.

O regime jurídico instituído pela mencionada norma possui como diretrizes a promoção da cidadania, da inclusão social, do desenvolvimento humano, da solidariedade e da cooperação institucional, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 13.019/2014, reforçando o papel das parcerias entre o Poder Público e as OSCs na implementação de políticas públicas de interesse coletivo.

III – DA DISPENSA DO ART. 30 DA LEI DO MROSC

3.1. Da Regra Geral e da Exceção (MROSC)

A Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelece o chamamento público como regra para a seleção de entidades. Contudo, o próprio diploma legal prevê hipóteses excepcionais de dispensa e inexigibilidade.

No presente caso, a situação amolda-se perfeitamente ao disposto no artigo 30, inciso VI, que dita:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de parcerias voltadas para as ações e serviços de saúde, desde que as organizações da sociedade civil que as celebrem já integrem o Sistema Único de Saúde (SUS);”

3.2. Do Enquadramento no Setor da Saúde e Atendimento Especializado

A jurisprudência administrativa e os tribunais de contas reconhecem, de forma pacífica, que as APAEs atuam de maneira complementar e indissociável nas redes de saúde, de assistência social e de educação. No âmbito da saúde, a entidade

desempenha papel essencial na reabilitação física, intelectual e na estimulação precoce de pessoas com deficiência múltipla, prestando serviços regulados e muitas vezes pactuados junto ao SUS. A execução do projeto “AMPLIAAPAE 2026”, embora envolva obras de engenharia e melhoria estrutural, possui finalidade exclusivamente vinculada à atividade-fim de saúde e reabilitação. A infraestrutura física atual limita o fluxo de pacientes e desatende critérios rigorosos de acessibilidade universal. Portanto, a ampliação do primeiro pavimento e o poço do elevador são requisitos físicos obrigatórios para que a entidade continue prestando e expandindo seus serviços de saúde com

segurança e dignidade.

3.3. Dos Requisitos de Regularidade da Organização (Art. 33 a 35)

Para a efetivação da dispensa, a Administração Pública deve verificar se a APAE de Marabá cumpre as exigências dos artigos 33, 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014, tais como:

Comprovação de no mínimo 1 (um) ano de existência jurídica com

cadastro ativo (CNPJ);

Experiência prévia comprovada na execução do objeto ou de atividades semelhantes;

Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes;

Instalações e condições materiais adequadas à salvaguarda do projeto (comprovadas por meio do próprio plano de expansão).

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO PROPÓSITO PÚBLICO

O repasse de recursos públicos para as obras descritas no projeto justifica-se pelo relevante interesse público e pelo princípio da eficiência. O custo para o Município de Marabá expandir sua rede

própria de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual seria substancialmente maior do que apoiar a

infraestrutura de uma instituição consolidada, que já

detém o know-how técnico e o corpo profissional adequado.

Os valores apresentados nas planilhas orçamentárias do Plano de Trabalho devem guardar estrita consonância com os preços

de mercado locais (tabelas de referência como SINAPI ou cotações

equivalentes), o que confere a necessária economicidade

ao ato.

V – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

Diagnóstico e justificativa;

Objetivos e metas quantitativas;

Indicadores de avaliação;

Cronograma físico-financeiro;

Plano de aplicação detalhado dos recursos;

Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

VI – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto “AMPLIAAPAE 2026” que visa promover a

continuidade da ampliação estrutural da APAE de Marabá, por

meio da execução das etapas construtivas do primeiro pavimento,

duas lajes superiores e implantação do acesso para

elevador, garantindo melhores condições de acessibilidade, segurança

e ampliação da capacidade de atendimento às pessoas

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

com deficiência intelectual e múltipla.

Diante de todo o exposto, este setor emite PARECER FAVORÁVEL à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, visando a execução do projeto “AMPLIAAPAE 2026”.

É o parecer.

Marabá/PA, 17 de julho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D9399B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA Nº 01/2016

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 17.761/2017 e 17.767-2017, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. Alyne Dias Moraes Carneiro, Matrícula nº 0546, para exercer a função de Gestora da parceria, lotada na Secretaria

Municipal de Planejamento e Controle, representará a Secretaria de Saúde perante a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

MARABÁ CNPJ: 01.711.946/0001-29 e zelará pela boa execução do objeto da Parceria para a execução do projeto “AMPLIAAPAE 2026” (ampliação

estrutural do primeiro pavimento, das duas lajes superiores e implantação do acesso ao elevador). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 30, Inciso VI, da

Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 548.384,93 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 41/2017,

devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença

do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o

andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no

plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de

indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua

garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos

encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo

do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da Lei Federal 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência da servidora Sra. Alyne Dias Moraes Carneiro, fica designada como suplente a servidora Sra. Juliana Vieira Rocha, matrícula nº 69136, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

Município de Marabá – PA, 17 de julho de 2026

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº002/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1324AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA Nº 2195421/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2195421/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSCASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ- APRM CNPJ:29.830.688/0001-19 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, fica designado como suplente a servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 17 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM		
CNPJ:	29.830.688/0001-19	VALOR DA PARCERIA	R\$ 40.000,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto "EXPOAMA COM MARIA MARCAL"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
 Motorista
 Matrícula nº 9614

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB1AD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505218.000016/2025-11/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 31/07/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS IMUNOHEMATOLÓGICOS DESTINADOS À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI), COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 17/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:296C7F9C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 2194196/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Juscelino Barbosa de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria de cultura perante a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM CNPJ: 29.830.688/0001-19 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda::

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Assistente administrativo, fica designado como suplente a servidor Juscelino Barbosa

de Souza, matrícula 65463, cargo Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Marabá/PA, 17 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ENTIDADE
CONVENIADA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM
CNPJ: 29.830.688/0001-19 VALOR DA PARCERIA

R\$ 58.808,24

VIGÊNCIA Maio a Dezembro de 2026
OBJETO Manutenção do Projeto ''PORTAL DA TRADIÇÃO EM LED" NA EXPOAMA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
CHARDES CHAVES DOS SANTOS
Motorista
Matrícula nº 9614

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B04AE0CE

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO AO CONTRATO Nº 436/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 436/2026/SEMMA, Processo SEI Nº 050505013.000003/2026-20, autuado na modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de serviço especializado na instalação, manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado. Empresa: MILENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.095.841/0001-87. Valor: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais). Assinatura 03/07/2026, Vigência: 03/07/2027.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:362936C8

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 2188620/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Portaria nº 2188620/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Meio ambiente e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor ESIVALDO BARROSO RUFINO, matrícula 67.277, Diretor, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente representará a SEMMA perante a ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA - FOCINHOS CARENTE SCNPJ:22.013.772/0001-09 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, fica designado como suplente o servidor ESIVALDO BARROSO RUFINO, matrícula 67.277, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente -INTERINO
Portaria 2356/2026-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA - FOCINHOS CARENTES		
CNPJ:	22.013.772/0001-09	VALOR DA PARCERIA	R\$ 54.250,00
VIGÊNCIA	06 (SEIS MESES)		
OBJETO	Fortalecer as ações de assistência veterinária desenvolvidas pela Associação Protetora dos Animais - Focinhos Carentes por meio da aquisição de medicamentos veterinários.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

LEOPOLDO AUGUSTO MORAES

Médico Veterinário

Matrícula nº56.674

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6225F215**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 2190889/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA**

Portaria nº 2190889/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Meio ambiente e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MATHEUS SILVA COSTA, matrícula 68.452, Coordenador I, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente representará a SEMMA perante a PATINHAS DE RUA MARABA CNPJ: 51.566.467/0001-34 e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor MATHEUS SILVA COSTA, fica designado como suplente a servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente -INTERINO

Portaria 2356/2026-GP

ANEXO ÚNICO**DADOS DA PARCERIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
ENTIDADE CONVENIADA	PATINHAS DE RUA MARABA		
CNPJ:	51.566.467/0001-34	VALOR DA PARCERIA	R\$ 27.125,00
VIGÊNCIA	06 (seis meses)		
OBJETO	Bem-Estar Animal, Saúde Animal, Saúde Pública e Educação Comunitária.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, MATHEUS SILVA COSTA, matrícula 68.452, Coordenador I, Diretor, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

MATHEUS SILVA COSTA

Coordenador I

Matrícula nº68.452

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B131F901**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 2194003/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA**

Portaria nº 2194003/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Meio ambiente e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDIMILSON PEREIRA SILVA JUNIOR, matrícula 63.838, Assistente ADM, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que representará a SEMMA perante a PATINHAS DE RUA MARABA CNPJ: 51.566.467/0001-34 e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e

controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor EDIMILSON PEREIRA SILVA JUNIOR, fica designado como suplente o servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Marabá/PA, 17 de julho de 2026

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2356/2026-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
ENTIDADE CONVENIADA	PATINHAS DE RUA MARABA		
CNPJ:	51.566.467/0001-34	VALOR DA PARCERIA	R\$ 20.000,00
VIGENCIA	06 (seis meses)		
OBJETO	Ação Comunitária de Apoio ao Controle Populacional e a Saúde de Cães e Gatos.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, EDIMILSON PEREIRA SILVA JUNIOR, Assistente ADM, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

EDIMILSON PEREIRA SILVA JUNIOR

Assistente ADM
Matrícula nº 63.838

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: DFF575D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – SSAM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2023-SSAM, QUE FAZEM
ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E A EMPRESA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.307.982/0001-57. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato N.º 063/2023-SSAM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2026 a 11/08/2027. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0019.2.036 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Marabá PA, 17 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: BAB40F91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 097/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000061/2026-12. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90056/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 184/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.258.784/0001-76. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 4.4.90.30. Equipamento e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.34. Máquinas e Equipamentos diversos.

Marabá PA, 17 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 04DFBF15

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025-SEVOP**

Extrato ao 1º Termo de Aditivo ao contrato Nº 210/2025-SEVOP, Processo SEI 050505211.000063/2024-44, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90050/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e Urbanização na Rua V 124, da Folha 12 e Folha 13 do Núcleo Nova Marabá - Marabá/PA; Empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.858.456/0001-14. Objeto do aditivo: tem por objetivo acrescentar valor de R\$ 78.598,90 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), data da assinatura 17/07/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CB5AF2CC**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2025-SEVOP**

Extrato ao 1º Termo de Aditivo ao contrato Nº 536/2025-SEVOP, Processo SEI 050505108.000045/2025-21, autuado na modalidade: Pregão eletrônico nº 90036/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de insumos para Construção; Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.171.959/0001-04. Objeto do aditivo valor com percentual de 24,9318% equivalente a R\$ 204.023,50 (duzentos e quatro mil vinte e três reais e cinquenta centavos), data da assinatura 16/07/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:48818F71**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2026/SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 474/2026/SMSI, Processo SEI Nº 05050598.000012/2026-64, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 95/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (ESPARGIDORES REALMENTE NÃO LETAIS). Empresa: BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.866.009/0001-06. Valor: R\$ 81.417,00 (oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais). Assinatura 14/07/2026, Vigência: 14/07/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,

Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B7180E82**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 143/2026 –SMSI/PMM**

PORTARIA Nº 143/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008.

CONSIDERANDO que o Servidor Sildomar Silva de Souza, CPF nº 511.310.992-49, ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte- DMTU, necessitou se deslocar e permanecer à serviço desta municipalidade até Belém/PA, aos dias 24, 25 e 26/06/2026 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem teve como finalidade a participação da reunião do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) para deliberação de processos administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505679.000205/2026-48.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor SILDOMAR SILVA

DE SOUZA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 10 DE JULHO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F4845877**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 144/2026 –SMSI/PMM**

PORTARIA Nº 144/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008.

CONSIDERANDO que o servidor Clevis Freires Barros, CPF nº 701.047.512-15, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTU, necessitou se deslocar e permanecer à serviço desta municipalidade até Belém/PA, aos dias 24, 25 e 26/06/2026 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem teve como finalidade a participação da reunião do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) para deliberação de processos administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505679.000205/2026-48.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor CLEVIS FREIRES

BARROS.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 10 DE JULHO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6E6E80C0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4021, 09 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 17 a 18/05/2026.

02 (duas) diárias.

LEIA-SE:

PERÍODO: 17, 18 e 19/05/2026.

03 (três) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4E1397B8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4024, 12 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.

LEIA-SE:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6D1F966F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4024, 12 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

LEIA-SE:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E85E9270

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 560/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 216/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65

autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº

90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do

presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO

DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: CARE

MED COMERCIO HOSPITALAR E DISTRIBUIDORA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.142.284/0001-91.

VALOR R\$ 391.244,60 (trezentos e noventa e um mil,

duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta

centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122

0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de

Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a

Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303

0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada;

061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica

de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção

Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302

0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil

de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do

Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010

2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou

ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 216/2026-

FMS/PMM (2192016) SEI 05050562.000561/2025-65.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63BEA6AA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 562/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 212/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000409/2025-82
autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº
90015/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do
presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO
DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: C. C.
VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº 17.033.801.0001/56. VALOR R\$ 404.075,00
(quatrocentos e quatro mil setenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118
Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde;
061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital
Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010
2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá;
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de
Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de
limp./produtos higienização; Elementos de Despesa:
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.32.15 -
Materiais e bens para assistência social. Contrato
212/2026-FMS/PMM (2113366) SEI
05050562.000409/2025-82. DATA DA ASSINATURA:
03 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44C00A67

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2026-SMS**

PORTARIA Nº 022/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE
MELO SOUZA, CPF
nº 392. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matrícula nº
64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
02 a 03/08/2026,
com o objetivo entregar as Frequências dos servidores da unidade de
Saúde UBS:
CARIMÃ referente ao mês de julho de 2026, no Departamento de
Recursos Humanos, em
04/08/2026 retorno a Vila Carimã.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A9F5322

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2026-SMS**

PORTARIA Nº 040/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRESSA DE
OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 839. ***. ***-49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
ASSITENTE SOCIAL, matrícula nº 56871 desempenhando suas
atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14,
17, 18, 19, 20, 21, 24,
25, 26, 27, 28 e 31/08/2026, com o objetivo de participar da realização
de atendimentos
de ASSITENTE SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 21 (vinte e uma) diárias ao servidor em
epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00A741CC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2026-SMS**

PORTARIA Nº 041/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NIXON
TEODORO DE
OLIVEIRA, CPF nº 026. ***. ***-75, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matrícula nº 53537
desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 03, 04 e 05/08/2026, com o objetivo de participar da realização de atendimentos de auxiliar em saúde bucal no Complexo Prisional.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AADA2E08

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2026-SMS**

PORTARIA Nº 042/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAIANA
COUTINHO DE MELO

CPF nº 377. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AUXILIAR EM
SAÚDE BUCAL, matrícula nº 63924 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no
período de 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24,
25, 26, 27, 28 e

31/08/2026, com o objetivo de participar da realização de
atendimentos de auxiliar em
saúde bucal no Complexo Prisional.

Art. 1º- Ficam concedidas 21 (vinte e um) diárias ao servidor em
epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:74F86DFB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2026-SMS**

PORTARIA Nº 119/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEYLDE
ARAÚJO TORQUATO,

CPF nº 016. ***. ***-66, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE,

matricula nº 68.322 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 03 e

04/08/2026, com o objetivo realizar a entrega da frequência referente
ao mês de julho de

2026, sobreavisos dos motoristas e técnicos de enfermagens e entregar
consolidados

mensais nas demais coordenações/SMS.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C6AF409F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2026-SMS**

PORTARIA Nº 121/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIENE
ALCÂNTARA

MARTINS, CPF nº 248. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17264
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 29/07/2026,
com o objetivo de

participar da reunião e entregar a produção mensal na Unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBEAA397

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2026-SMS**

PORTARIA Nº 122/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO
LEAL LIMA, CPF nº

862. ***, ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15.971 desempenhando
suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 29/07/2026, com o
objetivo de participar

da reunião e entregar a produção mensal na Unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF434D03

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2026-SMS**

PORTARIA Nº 127/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY
THAYLLEMUR

BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. ***, ***-87,
servidor (a) concursado

(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 58.203
desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 30/07/2026, com o objetivo de participar
da Reunião e

entregar a produção mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC67E655

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2026-SMS**

PORTARIA Nº 133/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA
BARBOSA PEREIRA,

CPF nº 772. ***, ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE,

matrícula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 03 a

04/08/2026, com o objetivo realizada a entrega da frequência dos
servidores referente ao

mês de julho, juntamente com os dados consolidados de algumas
coordenações e entrega

do sobreaviso das técnicas de enfermagem e do motorista, referente ao
período de

01/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E3FFAC3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2026-SMS**

PORTARIA Nº 134/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO
BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 28/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:10720F06

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1348/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1348/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILSON
ALVES DA SILVA,
CPF nº 011. ***. ***-05, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRO,
matricula nº 68208 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 03 a
07/08/2026, com o objetivo de participar de Curso sobre Atualização
de Hanseníase.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:20DB86AC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2026-SMS**

PORTARIA Nº 135/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE LIMA

CONCEIÇÃO, CPF nº 029. ***. ***-08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉC. DE ENFERMAGEM, matricula nº 56727 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 28/06/2026, com o objetivo acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2592D35D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1478/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1478/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL
DA SILVA

BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 73, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCUÍ/PA, no

período de 30/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Odorico Pereira dos

Santos, com Proc. de TFD Nº 254/2020, para clínica UNACON.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:819BAF1A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1514/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1514/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRE JOSE
DE LIMA, CPF nº

925. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula

nº 29804 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de
29 a 30/06/2026,

com o objetivo de transporta o (a) paciente Jucimere Sanches
Sarmiento Silva, Proc.

720/2025, para o Hospital Joao de Barros Barreto.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AD9C5FAA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1515/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1515/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS
SARAIVA ABADE,

CPF nº 102. ***, ***-65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 30/06

01/07/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Ozeas
Ferreira de Souza Proc. Nº

1003/2025, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5AA968DA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2026-SMS**

PORTARIA Nº 157/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN
DA SILVA, CPF

nº 459. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matrícula nº

1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
01 a 02/07/2026,

com o objetivo de entregar Comunicação de Frequências dos
funcionários, Frequências

dos agentes de portaria noturno e Sobreavisos dos Motoristas e
Técnicos de

Enfermagens, na Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D5123297

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2026-SMS**

PORTARIA Nº 174/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE
NAZARE RIBEIRO

COSTA, CPF nº 613. ***, ***-53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16070 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
28/07/2026, com o objetivo de

entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0F1592F8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2026-SMS**

PORTARIA Nº 175/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAION
BARBOSA MIRANDA,
CPF nº 031. ***. ***-29, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRO,
matricula nº 56751 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 29 a

30/07/2026, com o objetivo de entregar produção dos ACS's na
Coordenação ESF, na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0CC0674C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2026-SMS**

PORTARIA Nº 176/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA
MARTA ALVES
MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***-15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17048
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
28/07/2026, com o

objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:34BA2C3F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2026-SMS**

PORTARIA Nº 177/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN
DA SILVA, CPF

nº 459. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº

1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
21 a 22/07/2026,

com o objetivo de entregar a frequência do médico do Programa Mais
Médico.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:864D76AE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2026-SMS**

PORTARIA Nº 229/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 791. ***. ***-49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 56171 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na três Poderes e Villa Santa Fé, no período de 23/07/2026, com o objetivo de acompanhar o acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das vacinas durante todo o processo de abastecimento das unidades básicas de Saúde Getúlio de Souza e José Djalma de Azevedo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4A1F076

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 230/2026-SMS

PORTARIA Nº 230/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. ***. ***-84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na três Poderes e Villa Santa Fé, no período de 23/07/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial utilizado no transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe responsável pela entrega dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos, garantindo o deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:320CC1C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 231/2026-SMS

PORTARIA Nº 231/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 791. ***. ***-49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 56171 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 29/07/2026, com o objetivo de acompanhar o acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das vacinas durante todo o processo de abastecimento das unidades básicas de Saúde Getúlio de Souza e José Djalma de Azevedo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1EFA135

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 232/2026-SMS

PORTARIA Nº 232/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. ***. ***-84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 29/07/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial utilizado no transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe responsável

pela entrega dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos, garantindo o deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3ED2A245

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2026-SMS**

PORTARIA Nº 235/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
REGINO RIBEIRO,
CPF nº 685. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ALMOXARIFE,
matricula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Espírito Santo e
Villa Murumuru, no período de 28/07/2026, com o objetivo de entrega
de imunobiológicos
e insumos diversos nas Unidade Básica de Saúde locais, Maria Bahia
da Conceição e Eliza
Monteiro Chavito.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9427984C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2026-SMS**

PORTARIA Nº 236/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUDIMAR
LIMA PEREIRA, CPF

nº 638. ***. ***-34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula

nº 13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Espírito
Santo e Villa

Murumuru, no período de 28/07/2026, com o objetivo de realizar o
transporte da equipe e

dos imunobiológicos às unidades de saúde locais, contribuindo para a
execução segura do

remanejamento e a preservação da integridade dos materiais
transportados.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0BE7E8A7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2026-SMS**

PORTARIA Nº 237/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
REGINO RIBEIRO,

CPF nº 685. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ALMOXARIFE,

matricula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Sororó e

Itainópolis, no período de 31/07/2026, com o objetivo de realizar
visita técnica e entrega

de imunobiológicos e insumos diversos na Unidade Básica de Saúde
Pastor Jhonatas

Moraes e Antonio Arruda.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F9737FA2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2026-SMS**

PORTARIA Nº 238/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUDIMAR
LIMA PEREIRA, CPF

nº 638. ***. ***-34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula

nº 13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
Sororó e Itainópolis, no

período de 31/07/2026, com o objetivo de realizar o transporte da
equipe e dos

imunobiológicos da Unidade Básica de Saúde Jhonatas Moraes e
Antonio Arruda,

contribuindo para a execução segura do remanejamento e a
preservação da integridade dos
materiais transportados.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:61F1E24B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2026-SMS**

PORTARIA Nº 274/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE
PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 26 a 27/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes
na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0BCDA03B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/2026-SMS**

PORTARIA Nº 313/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAFAEL
BEZERRIL

GONÇALVES, CPF nº 018. ***. ***-40, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 55944 desempenhando suas
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 16 a 18/06/2026, com o objetivo de
realizar pintura na

estrutura da Unidade e ajuste com encanação.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D871ADB3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2026-SMS**

PORTARIA Nº 315/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA
ARAÚJO ASSUNÇÃO,

CPF nº 756. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERÊNCIA,

matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de

03/08/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores
lotados nesta unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70120A8D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2026-SMS**

PORTARIA Nº 315/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCONE SILVA JESUINO, CPF nº 894. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 65845 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 16 a 18/06/2026, com o objetivo de realizar pintura na estrutura da Unidade e ajuste com encanação.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69D24262

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2026-SMS**

PORTARIA Nº 318/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA PATRICIA DA SILVA LIMA, CPF nº 806. ***. ***-04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA DE APOIO, matrícula nº 67822 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 16 a 18/06/2026, com o objetivo de realizar pintura na estrutura da Unidade e ajuste com encanação.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C9F9B43

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2026-SMS**

PORTARIA Nº 324/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAFAEL BEZERRIL GONÇALVES, CPF nº 018. ***. ***-40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 55944 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Cristalândia, no período de 01/07/2026, com o objetivo de realizar ligação elétrica nas vans, para ação prefeitura perto de você.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JULHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B7D1871

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2026-SMS**

PORTARIA Nº 39/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 681. ***. ***-15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 01536 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 28/07/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:767914F0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2026-SMS**

PORTARIA Nº 40/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF nº 005. ***. ***-07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 28/07/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EE42960

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2026-SMS**

PORTARIA Nº 411/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 25 a 26/06/2026, com o objetivo acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Materno Infantil.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A79AD4BF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026-SMS**

PORTARIA Nº 41/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL, CPF nº 965. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 42424 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 28/07/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFE9A9AF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2026-SMS**

PORTARIA Nº 416/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON
ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de
01/07/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural
para Zona Urbana,
transportando paciente ao Centro de Especialidades Integradas para a
consulta com o
Urologista.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F7767AF3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2026-SMS**

PORTARIA Nº 421/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a)
EUFLORISVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***-87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 06/07/2026, com o objetivo
de transportar
pacientes da Zona rural para o CDR e HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C625D7C2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2026-SMS**

PORTARIA Nº 43/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE
ALVES DA

SILVA, CPF nº 830. ***. ***-91, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16107 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 29/07/2026, com o objetivo de
participar juntamente com

sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal,

programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro
Cavalcante e retorno a

zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:20911390

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026-SMS**

PORTARIA Nº 44/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ
ARAÚJO SOUSA

MARTINS, CPF nº 956. ***. ***-15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16105
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 29/07/2026, com o objetivo
de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:152E4DE5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2026-SMS**

PORTARIA Nº 45/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EURIVANES BARBOSA DOS

SANTOS, CPF nº 697. ***, ***-15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16075 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/07/2026, com o objetivo de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção

Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e

retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D16F639C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2026-SMS**

PORTARIA Nº 46/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMUEL HENRIQUE MOTA DA

SILVA, CPF nº 010. ***, ***-10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45181 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/07/2026, com o objetivo de participar juntamente

com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal,

programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a

zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F74A244F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2026-SMS**

PORTARIA Nº 47/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE

SOUSA, CPF nº 645. ***, ***-87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16121 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/07/2026, com o objetivo de participar juntamente

com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal,

programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a

zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58836180**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2026-SMS**

PORTARIA Nº 98/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a)
EUQUISANGELA SOUSA
GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***-20, servidor (a)
concursado (a) no
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº
16107desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a sedeslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
29, 30 e 31/072026,

com o objetivo de entrega de produção mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54A84EB7**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº009/2026-FMS****AVISO DE LICITAÇÃO****NÚMERO DA LICITAÇÃO: 009/2026-FMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS
CAMPOS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE, NA COMUNIDADE VILA GOIÂNIA, LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS - PA.** Abertura da
sessão pública: 03/08/2026 as 9h00min no site
www.portaldecompraspublicas.com.br**Publicado por:**
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:BE5836B0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.08.03****ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005.2026.D.ELET**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30**CONTRATADA(O).....:** DORAMEL LTDA
CNPJ Nº 17.932.562/0001-76**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS
PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SETOR DE RADIOLOGIA
(RAIO-X) DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE
PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e
treze reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade
2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor
de R\$ 9.813,00**VIGÊNCIA.....:** 08 de Julho de 2026 a 08 de Janeiro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Julho de 2026**WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95FB3FB6**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.08.04****ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005.2026.D.ELET**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30**CONTRATADA(O).....:** UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.061.908/0001-27**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS
QUE ATUAM NO SETOR DE RADIOLOGIA (RAIO-X) DO
HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO, NO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e
setenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade
2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor
de R\$ 2.670,00**VIGÊNCIA.....:** 08 de Julho de 2026 a 08 de Janeiro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Julho de 2026**WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E5B3A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 370/2026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº370/2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI, revoga os Decretos nº 586/2024 e nº 481/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 70, 86 e 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 05, de 12 de abril de 2013, que pactua o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, que institui as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersectorial das políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil no Município de Monte Alegre;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CIPETI

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS.

Art. 2º A CIPETI tem por finalidade planejar, articular, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil no Município de Monte Alegre, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA CIPETI

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS:

- a) Elissandro do Nascimento Vieira – Titular;
- b) Telvane Meireles da Silva – Suplente;
- c) Eliana dos Santos Martins – Titular;
- d) Raylane de Souza Rebelo – Suplente;
- e) Paula Fernanda Gama dos Santos – Titular;
- f) Silvana de Souza Queiroz – Suplente;
- g) Lidiany Souza Leonel – Titular;
- h) Dorineid Baia Rodrigues – Suplente;

II – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Irlana Andrea Baia da Silva – Titular;
- b) Adrieli Caroline Silva dos Santos – Suplente;

III – Secretaria Municipal de Saúde – SESMA:

- a) Nayara da Silva Santos – Titular;
- b) Francisco Júnior Costa do Nascimento – Suplente;

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) Ramiles Silva de Andrade – Titular;
- b) José Divanir de Lira Batista – Suplente;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Oziel Araújo Ribeiro – Titular;
- b) Flavia Niendria Batista Bezerra – Suplente;

VI – Conselho Tutelar:

- a) Manuel Gomes do Nascimento – Titular;
- b) Lua Canizia Vasconcelos Barata – Suplente.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO SIMPETI

Art. 4º Fica designado o servidor ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, para exercer a função de Coordenador Municipal do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SIMPETI no Município de Monte Alegre.

§1º O Coordenador Municipal do SIMPETI exercerá, cumulativamente, a coordenação da Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI.

§2º Os membros da CIPETI atuarão, no âmbito de suas competências institucionais, como equipe intersectorial de apoio ao Coordenador Municipal do SIMPETI.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA CIPETI

Art. 5º Compete à CIPETI:

- I – monitorar as ações estratégicas do PETI e do AEPETI;
- II – promover a articulação intersectorial entre as políticas públicas municipais;
- III – apoiar o planejamento e a execução das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- IV – elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- V – realizar diagnósticos, estudos e levantamentos relacionados ao trabalho infantil no município;
- VI – apoiar campanhas educativas e ações de mobilização social;
- VII – acompanhar indicadores e resultados relacionados ao enfrentamento do trabalho infantil;
- VIII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das ações municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR MUNICIPAL DO SIMPETI

Art. 6º Compete ao Coordenador Municipal do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SIMPETI:

- I – acompanhar, monitorar e subsidiar tecnicamente o planejamento e a execução das ações financiadas com recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, propondo prioridades para aplicação dos recursos e medidas necessárias ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos;
- II – emitir pareceres e manifestações técnicas acerca da execução das ações, metas, indicadores e resultados do AEPETI;
- III – elaborar e apresentar relatórios periódicos à Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI, contendo informações sobre a execução das ações, monitoramento dos indicadores e cumprimento das metas estabelecidas;
- IV – acompanhar, monitorar, registrar e atualizar as ações estratégicas do PETI nos sistemas oficiais de informação do Governo Federal, especialmente no SIMPETI, Rede SUAS e demais sistemas governamentais correlatos relacionados à prevenção e erradicação do trabalho infantil, à gestão de benefícios e ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS E DOS SISTEMAS

Art. 7º A aplicação dos recursos destinados ao financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI deverá observar o planejamento, as prioridades e as deliberações técnicas elaboradas pela Comissão Intersetorial Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CIPETI, sem prejuízo das competências do órgão gestor municipal da Assistência Social e da observância às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 8º Para o adequado desempenho das atribuições previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS deverá assegurar ao Coordenador Municipal do SIMPETI

os meios administrativos, tecnológicos e operacionais necessários ao exercício de suas funções, inclusive os perfis de acesso compatíveis com as atividades de gestão, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações do PETI nos sistemas da Rede SUAS e demais sistemas governamentais correlatos.

Parágrafo único. Os acessos e perfis disponibilizados deverão ser compatíveis com as atribuições legalmente atribuídas ao Coordenador Municipal do SIMPETI e suficientes para o exercício das atividades de monitoramento, acompanhamento, avaliação e gestão das ações estratégicas do PETI.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A CIPETI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS prestará apoio administrativo e operacional às atividades da CIPETI.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam revogados os Decretos nº 586/2024 e nº 481/2025.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 17 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:73F0F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 036/2026

PORTARIA N.º 036/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 20, 21 e 22/07/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 17 de julho de 2026.

ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES

Secretária Municipal Interina de Educação

Decreto nº 369/2026

72ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL N.º 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.377.XXX-91	WINNEY DE JESUS DA SILVA
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.582.XXX-93	RILVANE PEREIRA DE SOUSA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.774.XXX-59	ANDREIA SILVA DE ANDRADE
2	XXX.340.XXX-04	LIDIANE MARIA DE SOUZA MAGALHAES
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.835.XXX-67	LISLANE SOARES DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES

Secretária Municipal Interina de Educação

Decreto nº 369/2026

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E440D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604/2026

PORTARIA N.º 604/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 564/2026, que concedeu férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, referente ao exercício de 2025, para fruição no período de **01 a 30 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à conveniência e ao interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 564/2026 de 30 de junho de 2026, que concedeu férias regulamentares ao servidor municipal ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de **15 de julho**, o gozo de férias do servidor municipal **ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº00126608, anteriormente concedidas para o período **01 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º O período de férias suspenso será oportunamente remarcado, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 15 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:415E3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605/2026

PORTARIA N.º 605/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA BENEZADE DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº455/2026 – SEMAD, de 15 de julho de 2026, por meio do qual a Secretária

Municipal de Administração solicita a liberação de recursos mediante Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **BENEZADE DE SOUZA CUNHA**, portadora do RG nº 4.997.389 e do CPF nº 885.443.462-00, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Agência nº 0949-0, Conta Corrente nº 20.826-4.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 2201 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0002.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I – aquisição de bens permanentes;

II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;

III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **16 de agosto de 2026**, sendo obrigatória a prestação de contas, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 15 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:F1F4E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2026

PORTARIA N.º 608/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão-SETRINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o disposto no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, no **art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA**, bem como nos **arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as orientações do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA** quanto à segregação de

funções, ao controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças é responsável pela gestão, controle e execução dos atos financeiros e contábeis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva municipal **SARYNA ABUD SADALA, registrada na matrícula nº 0011061-2, ocupante do cargo Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão – SETRINS**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito da referida Secretaria, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º São atribuições do Liquidante, dentre outras previstas em lei:

I – Conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

II – Verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;

III – Certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;

IV – Proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

V – Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.

Art. 3º O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, respondendo pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir de **15 de julho de 2026**, revogadas as disposições da portaria 343/2026.

Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.

Art. 6º Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:22620B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611/2026**

PORTARIA Nº611/2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2025-CPSPAD, ACOLHE O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre, estabelecendo os deveres funcionais, as responsabilidades administrativas e os instrumentos destinados à apuração de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 4.080/1993, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de qualquer

irregularidade no serviço público deverá promover sua imediata apuração, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, bem como a Portaria nº 380/2025-GAB, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025-CPSPAD para apuração de possíveis irregularidades atribuídas ao Ex-servidor Walter Alexandre Soares da Silva;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, após regular instrução processual e observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, apresentou Relatório Final, datado de 03 de junho de 2026, concluindo pela inexistência de elementos probatórios suficientes para comprovação das infrações imputadas, recomendando, por conseguinte, o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005.2026-26.06, da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo acolhimento integral das conclusões da Comissão Processante e pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da insuficiência probatória, da ausência de materialidade das imputações e da impossibilidade jurídica de aplicação de sanção disciplinar sem suporte probatório idôneo;

CONSIDERANDO que compete à autoridade instauradora apreciar o Relatório Final e proferir decisão motivada, observando os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade e da proteção ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, em todos os seus fundamentos, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 005.2026-26.06, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025-CPSPAD instaurado em desfavor do Ex-servidor **WALTER ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, em razão da insuficiência de provas, da ausência de materialidade das infrações apuradas e sem aplicação de qualquer penalidade administrativa.

Art. 3º Determinar o cumprimento do disposto no artigo 5º da Portaria nº 380/2025-GAB, mediante a remessa de cópia integral do Relatório Final e desta Portaria à 2ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre/PA, para ciência do desfecho administrativo e adoção das providências que entender cabíveis no âmbito da Notícia de Fato nº 01.2025.00001608-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:609A9D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612/2026**

PORTARIA Nº 612/2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2025-CPSPAD, ACOLHE O RELATÓRIO FINAL DA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, estabelecendo os deveres funcionais, as responsabilidades administrativas e os instrumentos destinados à apuração de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 4.080/1993, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público deverá promover sua imediata apuração, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, bem como a Portaria nº 176/2025-GAB, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025-CPSPAD para apuração de possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **JONAS DE SOUSA LEITÃO**;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, após regular instrução processual e observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, apresentou Relatório Final, datado de 17 de junho de 2026, concluindo pela inexistência de elementos probatórios suficientes para comprovação das infrações imputadas, recomendando, por conseguinte, o arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007.2026-16.07 da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo acolhimento integral das conclusões da Comissão Processante e pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da insuficiência probatória, da ausência de materialidade das imputações e da impossibilidade jurídica de aplicação de sanção disciplinar sem suporte probatório idôneo, recomendando, ainda, a comunicação da presente decisão à 2ª Promotoria de Justiça e o retorno do servidor às suas atividades, desde que inexistente impedimento judicial;

CONSIDERANDO que compete à autoridade instauradora apreciar o Relatório Final e proferir decisão motivada, observando os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade e da proteção ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, em todos os seus fundamentos, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 007.2026-16.07, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025-CPSPAD, instaurado em desfavor do servidor **JONAS DE SOUSA LEITÃO**, em razão da insuficiência de provas, da ausência de materialidade das infrações apuradas e sem aplicação de qualquer penalidade administrativa.

Art. 3º Determinar o imediato cessamento do afastamento cautelar do servidor, com a consequente regularização de sua situação funcional.

Art. 4º Determinar o retorno do servidor às suas atividades funcionais, considerando à inexistência de impedimentos de ordem judicial que obstem o exercício do cargo.

Art. 5º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que promova a notificação da 2ª Promotoria de Justiça acerca do teor desta decisão, para os fins de direito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 17 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EF587FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 407/2026**

PORTARIA Nº 407/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNANDE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
ALAILSON SOUZA VIEIRA	1387 - SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1324 - DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
ANTONIO MARTINS DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
EMERSON CARLOS DOS SANTOS PICANCO	1014 - AG. DE VIGILANCIA
JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
ODIRLEI MOTA DE JESUS	1011 - AG. DE PORTARIA
RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
ROSENILDO REGIS GOMES	1014 - AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EF958922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 559/2026**

PORTARIA N.º 559/2026

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de

ferias regulamentares, correspondente ao exercício de 2025, no período de 01 a 30 de julho de 2026, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

NOME	CARGO
ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA	ORIENTADOR PEDAGOGICO
RENILSON DA SILVA ARCANJO	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1 A 4
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1 A 4
SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **30 de junho de 2026**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:FC303685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 600/2026

PORTARIA Nº 600/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **09 de julho a 14 de julho de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto a ALEPA, Casa Civil do Governo do Estado do Pará, Palácio do Governo e SESP/PA, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, **no período do dia 09 de julho a 14 de julho de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 08 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A2EC2E2E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-
00021 - REP**

A presente licitação tem por Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado, certificação junto ao SIGEF/INCRA e assessoramento técnico visando à regularização e registro de área pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 14/07/2026. Homologado a Empresa: BCW ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ nº 15.337.220/0001-82, com o item: 1, R\$ 106.153,00. Data de Homologação: 17/07/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA -

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:11688E59

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00025

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a construção de muro e execução de serviços complementares na Escola Municipal Inglês de Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Início de recebimento: 20/07/2026 – 18h. Fim de recebimento: 23/07/2026 – 08:45min, com abertura da Sessão às 09:00hrs do dia 23/07/2026, no <https://bnc.org.br/>.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES -

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:4414992E

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00026

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição do revestimento de piso, com fornecimento e aplicação de piso industrial tipo “Korodur”, na unidade Básica de Saúde Francisco Rodrigues de Barros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Início de recebimento: 20/07/2026 – 18h. Fim de recebimento: 23/07/2026 – 14:45min, com abertura da Sessão às 15:00hrs do dia 23/07/2026, no <https://bnc.org.br/>.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES -

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:0A49C53C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2026-FUNDEB

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº-003-SEMED/2026. Contratante: Fundo Municipal de Manut. Des. Da Educ. Básica. Empresa Contratada: A PANTOJA SERVICO LTDA, CONTRATO Nº 387/2026-FUNDEB, R\$ 11.747.184,44

(onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fornecimento de material e mão de obra, destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, formativas e de apoio ao Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná – PA. **Vigência:** 17/07/2026 à 17/07/2028. **Data da assinatura:** 17/07/2026.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7833A7CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-FMAS/2026

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-004-FMAS/2026.** Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Contratada: P. DO TROMBETAS LTDA – EPP, CNPJ nº 59.321.366/0001-05, CONTRATO Nº 019/2026 – SMAS, no valor de R\$ 138.390,20 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos); e CONTRATO Nº 020/2026 – FMAS, no valor de R\$ 845.607,86 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e de suas Unidades de Atendimento. **Vigência:** 17/07/2026 a 17/07/2027. **Data da assinatura:** 17/07/2026. **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:02E42AE2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO ADENDO Nº 001/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROGRAMA "CAPACITA PAU D'ARCO"

ADENDO Nº 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROGRAMA "CAPACITA PAU D'ARCO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO/PA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 606/2025-GPM/PD, e no exercício da competência de gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **READEQUAÇÃO** das datas de realização das AÇÕES A e B do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – Programa Capacita Pau D'Arco, com a consequente readequação do cronograma subsequente, nos termos a seguir.

1. DA NOVA REALIZAÇÃO – AÇÕES A E B

O item 4.1 do Edital, referente à AÇÃO A – Curso para Gestores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação: "*Realização – Ação A: 21 e 22 de julho de 2026 (terça-feira e quarta-feira).*"

O item 4.2 do Edital, referente à AÇÃO B – Oficina para Agentes Culturais, passa a vigorar com a seguinte redação: "*Realização – Ação B: 23 a 25 de julho de 2026 (quinta-feira a sábado).*"

Para Ação A, carga horária de 16 horas presenciais distribuídas em 8h -12h e 14h -18h em cada um dos dois dias de realização, conforme originalmente previsto no Edital.

Para Ação B, carga horária de 28 horas presenciais distribuídas em 8h -12h e 13h -19h na quinta-feira, 8h -12h e 13h -19h na sexta-feira e 8h -12h e 13h -17h no sábado, nos dias de realização.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

Em decorrência das alterações de que tratam os itens 4.1 e 4.2, o cronograma constante do item 8 e do Anexo III do Edital passa a vigorar conforme a tabela abaixo, mantida a integralidade dos demais termos, cláusulas e anexos do Edital de Chamamento Público nº 005/2026, que permanecem inalterados.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	22/06/2026 (mantida)
Publicação deste Adendo	17/07/2026
Realização – Ação A	21 e 22/07/2026
Realização – Ação B	23, 24 e 25/07/2026
Emissão de Certificados	até 21/08/2026 (mantida)

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Adendo passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 005/2026 para todos os efeitos, aplicando-se, no que couber, as demais disposições nele previstas.

Pau D'Arco – PA, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 606/2025-GPM/PD

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:ECE01BF2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 01305096/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento, manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das unidades administrativas e de saúde, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Abertura: 31/07/2026, às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaortel2021@gmail.com.

Portel/PA, 20 de julho de 2026.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:6680F20F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-1/2026-PMPM, PROCESSO Nº 048/2026-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA DA PRAIA DA CHÁCARA – ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO,

ADMINISTRAÇÃO LOCAL, FUNDAÇÕES, CORTINA E LAJE, CONTRAFORTES, IMPERMEABILIZAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640270004, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-096080/2026, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital. Abertura: 31/07/2026, às 10:00hs. Local: <https://bnccompras.com>

Porto de Moz-PA, 17 de julho de 2026.

Porto de Moz-PA, 17 de julho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:34F8FEB1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 004-1/2026-FMMA DA DISPENSA Nº 5001-5/2026-FMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-FMMA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 16.778.857/0001-77 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas diversas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e detalhadas na planilha orçamentária anexa, destinadas à manutenção da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz – PA, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, CONTRATADA: M GONCALVES BRITO LTDA-EPP CNPJ nº 22.536.949/0001-43. Valor total R\$ 56.597,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2026.

Porto de Moz – PA, 17 de julho de 2026.

CRITÓVÃO WILK DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:2FC9407E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5001-5/2026-FMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-1/2026-FMMA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 16.778.857/0001-77 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas diversas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e detalhadas na planilha orçamentária anexa, destinadas à manutenção da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz – PA, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, CONTRATADA: M GONCALVES BRITO LTDA-EPP CNPJ nº 22.536.949/0001-43. Valor total R\$ 56.597,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 16 de julho de 2026.

CRITÓVÃO WILK DA SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:46B29815

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026.020/PMP

Aviso de licitação Pregão Eletrônico PE/9.2026.020/PMP

O Município de Prainha-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 31/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/9.2026.020/PMP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

IVANIRA NOBRE BATISTA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:F2321EB1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 FMS

Encerradas as fases de julgamento, habilitação e de recursos o(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da lavanderia do Hospital Municipal e carro de limpeza funcional através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do(a) Pregão Eletrônico nº 026/2026 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): R.C. GARCIA CONSULTORIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ de Nº 13.653.085/0001-59, com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); TOTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito sob o CNPJ de nº 17.754.123/0001-10, com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, duzentos reais); Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura. Data da Homologação: 17/07/2026.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesas - FMS

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:D3C4CE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2026 FMS**

Objeto: Registro de Preços Visando Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará. **Abertura:** 03/08/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 03/08/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 17 de Julho de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:610263AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2026 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, alteração de datas e horários, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará. **Abertura:** 05/08/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 05/08/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 17 de Julho de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:34865812

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1454/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1286/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, à serviço do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias**

17 e 18 de julho do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:639250F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1455/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1283/2026/SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **19 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37D037D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1456/2026

DE 17 JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1210/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCIO BELLUZO**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **06 (seis) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **MARABÁ/PA**, nos dias **27 de julho a 01 de agosto** do ano corrente, para participar do **TREINAMENTO EM CAPTURA, TRIAGEM E ENVIO DE FLEBOTOMÍNEOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CEB55ED2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1457/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1287/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLI NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **17 a 19 de julho** do corrente ano, para **ACOMPANHAR E COORDENAR PACIENTES EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A10173ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1458/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1288/2026-SMS/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **17 a 19 de julho** do ano corrente, para **ACOMPANHAR E COORDENAR PACIENTES EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7FF88B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1459/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 2322/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0587/2026-SEMAD,

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 059/2026-DEPARTAMENTO DE PESSOAL, de 15/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 1093/2016, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 25 de julho de 2016, edição nº 1530, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA AUGUSTA DE ASSIS SANTOS, registrada sob matrícula nº 9582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de setembro a 30 de outubro e de 01 a 30 de dezembro de 2016.”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FEA9C14E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1460/2026

DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1289/2026-SMS/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RAQUEL SAMPAIO CHAVES**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **17 a 19 de julho** do ano corrente, para **ACOMPANHAR E COORDENAR PACIENTES EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1B93225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026

PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026, constituída pela Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Vereador **SAMUELSON FIGUEIREDO DE SOUSA**, que, em razão do insucesso das reiteradas tentativas de notificação pessoal e demais medidas adotadas pela Comissão Processante para assegurar a ciência do denunciado, procede-se à presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que tome ciência da instauração do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, decorrente de denúncia por quebra de decoro parlamentar regularmente recebida pelo Plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará. Fica o denunciado NOTIFICADO/CITADO para apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, podendo deduzir todas as alegações de fato e de direito que entender pertinentes, indicar as provas que pretenda produzir e arrolar testemunhas, observado o limite legal. Fica, igualmente, cientificado de que poderá acompanhar todos os atos da instrução processual, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído,

sendo-lhe assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. O mandado de notificação, bem como a íntegra dos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, inclusive a denúncia e todos os documentos que a instruem, permanecerão disponíveis ao denunciado e a seu advogado, caso constituído, para consulta e obtenção de cópias na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, durante o horário regular de expediente. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente edital, que será publicado na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Santa Luzia do Pará/PA, 20 de julho de 2026.

EDSON FERNANDO DA CUNHA,
Presidente da Comissão Processante nº 01/2026.

Santa Luzia do Pará, 17 de Julho de 2026.

ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:51561A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 28/2026, Objeto: Registro de Preço Para Sistema de Registro de Preço – SRP destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de matérias de construção, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, “GERENCIADORA DA ATA”, e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 31/07/2026 às 08:30min. Informações Gerais: <https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br>. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 16.07.2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:6DCE998F

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2026, Objeto: Registro de Preço Para Sistema de Registro de Preço – SRP destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de matérias eletrico, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, “GERENCIADORA DA ATA”, e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 03/08/2026 às 08:30min. Informações Gerais: <https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br>. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 16.07.2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:47D40E6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, da Secretaria Municipal de Governo, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, a Sra. **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES, Núcleo de Contratos Administrativos**, Nível II, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Chefe do Núcleo designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7181B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital nº 003/2026 - Convocação para Nomeação e Posse, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANA CLARA DE LIMA GODINHO FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo nº 093 - Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4A0B73F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMTRAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O MUNICÍPIO DE BELTERRA.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0001-76, com sede na Av. dr. Anísio Chaves, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém; e MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.614.112/0001-03 Vila Americana, s/n - Centro - CEP: 68.143-000 - Belterra - Pará, gabinete@belterra.pa.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Ulisses José Medeiros Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Belterra;

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art.227, caput, CF);

Considerando que o direito à proteção especial abrangerá o estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da Lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou adolescente órfão ou Abandonado (art.227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal do 1988 e art.34, caput, do Estado da Criança e do Adolescente);

Considerando que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no Seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (art. 19, caput, da Lei n. 8.069/90);

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece que na Organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento

ao disposto na Constituição Feral e no ECA, dada a prioridade absoluta no atendimento;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve instituir políticas públicas que priorizem o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que compete aos Municípios assegurar a política de atendimento à Criança e ao adolescente, priorizando as situações de risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população alvo através da educação Informal, elaborando e construindo as noções de participação e cidadania;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Considerando que conforme disposto nos art. 15, inciso V, e 23, da Lei nº 8.742/93 (LOAS), é de incumbência dos Municípios a prestação dos serviços socioassistenciais, Estado dentre eles, expressamente, o Acolhimento em Família Acolhedora, nos Termos do art. 1º, III, “c”, da Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando que as políticas públicas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos municípios do Estado do Pará, de modo geral, tem se mostrando insuficientes para atender a esta demanda, não sendo diferente a realidade vivenciada nos Municípios que celebram o presente Termo de Cooperação, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regionalizar o serviço de Acolhimento de Crianças e Acolhimento de Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade, nos Municípios de Santarém Belterra, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da Assistência Social, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.010/2009 (Lei de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

2.1 O Presente Termo de Cooperação tem como finalidade:

I - Prestar atendimento integral à criança e ao adolescente de 0 a 18 anos incompletos, encaminhados pelo Poder Judiciário em consequência da aplicação da medida protetiva de Acolhimento Familiar;

II - Oferecer proteção e alternativa de moradia provisória, com atendimento personalizado para crianças e adolescentes órfãos, abandonados e vitimizados, como medida excepcional, quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família ou extensa;

III - Propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e a garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança e adolescente em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 06 (seis) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária;

IV - Garantir a permanência das crianças e dos adolescentes em sua cidade de origem, a fim de facilitar a manutenção dos vínculos comunitários e a tentativa de restabelecimento dos vínculos familiares ou, por outro lado, de obediência ao critério territorial previsto no ECA para o cadastro de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Os Municípios signatários obrigam-se ao cumprimento dos preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto.

3.1.1 Compete aos municípios signatários, em caráter de corresponsabilidade e em iguais condições:

I - Responsabilizar-se pela organização, coordenação e operacionalização do processo de regionalização do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade de 0 a 18 anos incompletos que vierem a dele necessitar no âmbito de seus Municípios;

II - Planejar, organizar e executar a capacitação e educação permanente com certificação para os profissionais abrangidos no Serviço de Acolhimento Familiar;

3.1.2 Compete individualmente ao Município de Santarém-PA:

I - Disponibilizar de local apropriado para Acolhimentos de crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade advindas do Município de Belterra, obedecendo às normas dispostas em legislação;

II - Dispor de Equipe Técnica necessária aos acolhimentos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo às normas, dispostas em legislação;

III - Administrar os recursos provenientes do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, destinados exclusivamente ao custeio e manutenção do serviço de acolhimento institucional disponibilizado por esta Municipalidade;

3.1.3 Compete individualmente ao Município de Belterra:

I - Dispor dos meios necessários, incluindo-se os respectivos custos, para o transporte do acolhido ao Município de Santarém-PA, incluindo-se a equipe técnica necessária ao deslocamento seguro e adequado do mesmo, quando se tratar de criança ou adolescente oriundo de seu território;

II - Repassar ao Município de Santarém a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente, por criança/adolescente oriundos de seu Município, enquanto perdurar o respectivo acolhimento institucional, a fim de auxiliar no custeio e na manutenção dos serviços de acolhimento prestado pelo Município de Santarém-PA, a ser depositada na em conta bancária da Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, junto à Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês, a qual será aberta exclusivamente para este Termo de Cooperação, cujo número de conta e agência será repassado pela Prefeitura de Santarém à Prefeitura de Belterra, oportunamente;

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO DO SERVIÇO

4.1 A gestão do serviço regionalizado de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade será exercida de forma múltipla e conjunta pelos Municípios signatários, tendo como sede, entretanto, o Município de Santarém, que disponibilizará estrutura física adequada e o corpo técnico necessário para o seu funcionamento, em conformidade com as disposições pertinentes na Resolução Conjunta nº 001/2009, do CONANDA/CNAS, observando-se, ainda, as previsões pactuadas a alínea “c” e “d”, da cláusula anterior.

4.2 As Secretarias Municipais de assistência Social dos Municípios signatários coordenarão conjuntamente os serviços objetos do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2 Torna-se obrigatória a prorrogação da vigência deste Termo enquanto perdurar o acolhimento institucional de criança/adolescente oriundo do Município de Belterra.

5.3 O processo de prorrogação avaliará o cumprimento das obrigações pactuadas, oportunidades em que será disponibilizado aos signatários a revisão das referidas obrigações.

5.4 O dentro do prazo de vigência do acordo e mediante a solicitação do município de Santarém, os preços poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes da execução de ação e serviços da proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescente em medidas protetivas, referente à modalidade Acolhimento de Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade, correrão a conta da dotação orçamentária própria dos Municípios signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

7.1 Aplica-se à presente a legislação vigente, em especial orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 23/2013 do CNAS 8.742/93, na Lei nº. 12.010/2009 (Lei

de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS.

7.2 Os casos omissos deste termo serão resolvidos na forma prevista na legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 À luz do Princípio Constitucional da Publicidade de atos administrativo, este Termo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e nos Municípios envolvidos no processo de regionalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Os signatários elegem o foro da Comarca de Santarém/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir no curso da execução do presente Termo.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santarém/PA, 11 de março de 2026

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito de Santarém

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito de Belterra

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:BBD879FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMTRAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0001-76, com sede na Av. dr. Anísio Chaves, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém; e, MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº17.349.848/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. JAILSON DA COSTA ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Mojuí dos Campos;

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art.227, caput, CF);

Considerando que o direito à proteção especial abrangerá o estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da Lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou adolescente órfão ou Abandonado (art.227, § 3º, inciso

VI, da Constituição Federal de 1988 e art.34, caput, do Estado da Criança e do Adolescente);

Considerando que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no Seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (art. 19, caput, da Lei n. 8.069/90);

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece que na Organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto na Constituição Feral e no ECA, dada a prioridade absoluta no atendimento;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve instituir políticas públicas que priorizem o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que compete aos Municípios assegurar a política de atendimento à Criança e ao adolescente, priorizando as situações de risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população alvo através da educação Informal, elaborando e construindo as noções de participação e cidadania;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Considerando que conforme disposto nos art. 15, inciso V, e 23, da Lei nº 8.742/93 (LOAS), é de incumbência dos Municípios a prestação dos serviços socioassistenciais, Estado dentre eles, expressamente, o Acolhimento em Família Acolhedora, nos Termos do art. 1º, III, “c”, da Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando que as políticas públicas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos municípios do Estado do Pará, de modo geral, tem se mostrando insuficientes para atender a esta demanda, não sendo diferente a realidade vivenciada nos Municípios que celebram o presente Termo de Cooperação, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regionalizar o serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, nos Municípios de Santarém e Mojuí dos Campos, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da Assistência Social, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei nº 8.069/90, Lei nº12.010/2009 (Lei de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

2.1 O Presente Termo de Cooperação tem como finalidade:

I - Prestar atendimento integral à criança e ao adolescente de 0 a 18 anos incompletos, encaminhados pelo Poder Judiciário em consequência da aplicação da medida protetiva de Acolhimento Familiar;

II - Oferecer proteção e alternativa de moradia provisória, com atendimento personalizado para crianças e adolescentes órfãos, abandonados e vitimizados, como medida excepcional, quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família ou extensa;

III - Propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e a garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança e adolescente em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 06 (seis) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária;

IV - Garantir a permanência das crianças e dos adolescentes em sua cidade de origem, a fim de facilitar a manutenção dos vínculos comunitários e a tentativa de restabelecimento dos vínculos familiares ou, por outro lado, de obediência ao critério territorial previsto no ECA para o cadastro de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Os Municípios signatários obrigam-se ao cumprimento dos preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto.

3.1.1 Compete aos municípios signatários, em caráter de corresponsabilidade e em iguais condições:

I - Responsabilizar-se pela organização, coordenação e operacionalização do processo de regionalização do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade de 0 a 8 anos incompletos que vierem a dele necessitar no âmbito de seus Municípios;

II - Planejar, organizar e executar a capacitação e educação permanente com certificação para os profissionais abrangidos no Serviço de Acolhimento Familiar;

3.1.2 Compete individualmente ao Município de Santarém-PA:

I - Disponibilizar de local apropriado para Acolhimentos de crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade advindas do Município de Mojuí dos Campos, obedecendo às normas dispostas em legislação;

II - Dispor de Equipe Técnica necessária aos acolhimentos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo às normas, dispostas em legislação;

III - Administrar os recursos provenientes do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, destinados exclusivamente ao custeio e manutenção do serviço de acolhimento institucional disponibilizado por esta Municipalidade;

3.1.3 Compete individualmente ao Município de Mojuí dos Campos:

I - Dispor dos meios necessários, incluindo-se os respectivos custos, para o transporte do acolhido ao Município de Santarém-PA, incluindo-se a equipe técnica necessária ao deslocamento seguro e adequado do mesmo, quando se tratar de criança ou adolescente oriundo de seu território;

II - Repassar ao Município de Santarém a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por criança/adolescente oriundos de seu Município, enquanto perdurar o respectivo acolhimento institucional, a fim de auxiliar no custeio e na manutenção dos serviços de acolhimento prestado pelo Município de Santarém-PA, a ser depositada na em conta bancária da Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, junto à Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês, a qual será aberta exclusivamente para este Termo de Cooperação, cujo número de conta e agência será repassado pela Prefeitura de Santarém à Prefeitura de Mojuí dos Campos, oportunamente;

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO DO SERVIÇO

4.1 A gestão do serviço regionalizado de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade será exercida de forma múltipla e conjunta pelos Municípios signatários, tendo como sede, entretanto, o Município de Santarém, que disponibilizará estrutura física adequada e o corpo técnico necessário para o seu funcionamento, em conformidade com as disposições pertinentes na Resolução Conjunta nº 001/2009, do CONANDA/CNAS, observando-se, ainda, as previsões pactuadas a alínea “c” e “d”, da cláusula anterior.

4.2 As Secretarias Municipais de assistência Social dos Municípios signatários coordenarão conjuntamente os serviços objetos do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira terá vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2 Torna-se obrigatória a prorrogação da vigência deste Termo enquanto perdurar o acolhimento institucional de criança/adolescente oriundo do Município de Mojuí dos Campos.

5.3 O processo de prorrogação avaliará o cumprimento das obrigações pactuadas, oportunidades em que será disponibilizado aos signatários a revisão das referidas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes da execução de ação e serviços da proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescente em medidas protetivas, referente à modalidade Acolhimento de Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade, correrão a conta da dotação orçamentária própria dos Municípios signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

7.1 Aplica-se à presente aventa a legislação vigente, em especial orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescente, na Resolução nº 23/2013 do CNAS 8.742/93, na Lei nº. 12.010/2009 (Lei de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS.

7.2 Os casos omissos deste termo serão resolvidos na forma prevista na legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 À luz do Princípio Constitucional da Publicidade de atos administrativo, este Termo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e nos Municípios envolvidos no processo de regionalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Os signatários elegem o foro da Comarca de Santarém/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir no curso da execução do presente Termo.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente

Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santarém/PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Assinado De Forma Digital

JAILSON DA COSTA ALVES

Assinado De Forma Digital

Testemunhas

1.Nome:

CPF:

2.Nome:

CPF:

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:47A81D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1067/2026-SEMED SANTARÉM, 15 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

FABIO ANDREY SOUZA MELO – Matrícula: 81895 - Eng.º Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

Art. 2º - Designar como fiscal substituto:

MÁRCIO JUNIO DA COSTA PEREIRA – Matrícula: 51363

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:87F322D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG ERRATA - SEMAP

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 17/07/2026, Edição 4049, Página 200, Código Identificador: F90E0FB8, no **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ONDE SE LÊ: “1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025-SEMAP – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025-PMM” LEIA-SE: “2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025-SEMAP – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025-PMM.”** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do extrato publicado.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:F95BDE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP Nº 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026-SEMAP. Contrato Nº 025/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI** - CNPJ Nº 31.768.037/0001-98. **Valor R\$ 1.525,00** (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 17/07/2026 a 17/07/2027. **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:F40517C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 024/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 17 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 017/2026-SEMC

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2026-31/12/2026

INEXIGIBILIDADE 003-2026 SEMC

**CONTRATADA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PARA MUNICÍPIOS: A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO 2", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: VANESSA SOUSA REIS MATRÍCULA nº 91058

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: JOÃO CARLOS RÊGO MIRANDA MATRÍCULA nº 104408

FUNÇÃO: SEÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS-EFETIVO

FISCAL DE SUBSTITUTO

TITULAR: CÁSSIA DE MENDONÇA MORAES MATRÍCULA nº 64164

FUNÇÃO: CHEFE SEÇÃO DE RH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 17 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F41D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 029/2026/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 366/2026-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS nos Contratos da CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DENOMINADOS DE QUIOSQUES, COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTES INCORPORADOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SEMURB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/001/1138-SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS.

Designa que será formada pelos seguintes servidores:

Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Hyago Silva Pena, Agente de Fiscalização-Urbana, matrícula nº 97373.

Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO - Luan Santos do Nascimento, Decreto nº 353/2025–GAP/PMS.

Art. 3º FISCAL TÉCNICO - Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 351/2025-GAP/PMS.

Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - Abgail Pereira de Souza, Decreto nº 352/2025- GAP/PMS.

Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Rodolfo Clinton Silva Pontes, Agente Administrativo, Matrícula 91109-1.

Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Carlo Fabrício de Castro Silva, Decreto nº 566/2025 GAP/PMS.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 016/2025/GAB-SEMURB, de 19 de junho de 2025, que dispunha sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de contratos.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D48456C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA PORTARIA Nº 018/2026/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém – PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VÁRIAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-SEMINFRA, o **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363**, lotado nesta Secretaria;

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo quarto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

Santarém-PA, 14 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:CEA87326

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do **Contrato nº026/2024-SEMTRAS**. Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **JEDAIAS DA SILVA CARDOSO**. Finalidade: **o contrato com término em 16/07/2026 fica prorrogado por 5 (cinco) meses, passando o término da vigência para 16/12/2026**. Fundamentação: Art. 105 e 107 da Lei nº14.133/21 e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 333/2026-GAB/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DB04FB13

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. Objeto: celebração de Termo de Cooperação que visa regionalizar o

serviço de Acolhimento de Crianças e Acolhimento de Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade, nos Municípios de Santarém e Mojuí dos Campos, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da Assistência Social, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.010/2009 (Lei de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS. Partes: MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA / MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS. Vigência: 02/09/2025 até 02/09/2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém-PA.

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:605AA934

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. Objeto: celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regionalizar o serviço de Acolhimento de Crianças e Acolhimento de Crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade, nos Municípios de Santarém Belterra, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da Assistência Social, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei nº 8.069/90, Lei nº 12.010/2009 (Lei de Adoção) e na Resolução nº 23/2013 do CNAS. Partes: MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA / MUNICÍPIO DE BELTERRA. Vigência: 11/03/2026 até 11/03/2027.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém-PA.

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:38EEBC9D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 889/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026. RETIFICA
O DECRETO Nº 884/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 889/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 884/2026, de 08 de julho de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação do Decreto nº 884/2026, de 08 de julho de 2026, decorrente de equívoco na transcrição do conteúdo do ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 884/2026, de 08 de julho de 2026, para que o parágrafo único do art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo único. Fica determinada a abertura de uma nova matrícula, especificamente para o lote nº 0410, quadra nº 075, setor nº 001, localizado na Rua dos Esportes, nº 465, Centro, sede do Distrito de Taboca, neste Município, oriundo da Matrícula nº 4.456, Livro 2-AA, fl. 071.

Leia-se:

Parágrafo único. Fica determinada a abertura de uma nova matrícula, especificamente para o lote nº 0410, quadra nº 075, setor nº 001, localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, sede do Distrito de Taboca, neste Município, oriundo da Matrícula nº 4.456, Livro 2-AA, fl. 071.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 884/2026, de 08 de julho de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 17 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:C4EF9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 977/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 977/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá buscar vacinas e imunobiológicos para abastecer a Rede Frio do nosso município, no 12ºCRS/SESPA, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/07 à 02/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:347DCF01

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 978/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 978/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 01/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B5C621E3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 979/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 979/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 02/07/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:F5350556

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 980/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 980/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para consulta com obstétrica TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 03/07 à 04/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:63BEAE25**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO****PORTARIA Nº 981/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 981/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para tratamento oncológico TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 04/07 à 06/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:EF320C64**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO****PORTARIA Nº 982/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 982/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2607005-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, o qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07/07 à 08/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:C2C9CD20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/26-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 077/26-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 17 de julho de 2026.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providências;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr. JORDSON MONTEL CAVALCANTE, para exercer o cargo comissionado de FISCAL DA OBRA - REF. AO CONTRATO Nº. 20260237– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026-006 - ME TA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 58.456.390/0001-99

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**JEFFERSON OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2141A28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/26-GPMSAGA

PORTARIA Nº 078/26-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 17 de julho de 2026.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providências;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JORDSON MONTEL CAVALCANTE, para exercer o cargo comissionado de FISCAL DA OBRA - REF. AO CONTRATO Nº. 20260252- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026-007 - CAMPINA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.121.235/0001-08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:619A8D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/26-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 079/26-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 17 de julho de 2026.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providências;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JORDSON MONTEL CAVALCANTE, para exercer o cargo comissionado de FISCAL DA OBRA - REF. AO CONTRATO Nº. 20260201- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026-001 - S A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQ PESADAS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.773.396/0001-63

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D06A0908

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

Autuado(a): BRADESCO PA SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA

CPF/CNPJ: 60.746.948/6893-74

Auto de Infração nº: 01/2026

Data da Lavratura: 03/07/2026

Fundamentação Legal (Infração): Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) – Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

Endereço da Ocorrência: Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo impreritável de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaeditas.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2AA027A9

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

Autuado(a): Bradesco S.A - Correspondente Bancário A B SANTOS CAMERCIAL LIMITADA

CPF/CNPJ: 60.746.948/6893-74

Auto de Infração nº: 02/2026

Data da Lavratura: 03/07/2026

Fundamentação Legal (Infração): Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) – Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

Endereço da Ocorrência: Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:F00A5D7E

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):** Bradesco S.A - Correspondente Bancário BODAS CONSTRUTORA LTDA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 03/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

●**Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:F4FD3A84

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):** Bradesco S.A - Correspondente Bancário DROGARIA ULTRA 3 LTDA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 04/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

●**Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:9BA19EA8

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):**Bradesco S.A - Correspondente Bancário JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 05/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

●**Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:795BC8D7

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):** Bradesco S.A - Correspondente Bancário MEGA CELULARES COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 06/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

●**Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B700762B

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):** Bradesco S.A - Correspondente Bancário PEREIRA & SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 07/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

●**Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaedias.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:827B6F0D

PROCURADORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o retorno do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios com a informação de "**RECUSADO**", o que impossibilitou a notificação por via postal, vem, por meio deste Edital, **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s)/infrator(es) abaixo relacionado(s):

1. DADOS DA AUTUAÇÃO

●**Autuado(a):** Bradesco S.A - Correspondente Bancário ROCHA VARIEDADES LTDA

●**CPF/CNPJ:** 60.746.948/6893-74

●**Auto de Infração nº:** 08/2026

●**Data da Lavratura:** 03/07/2026

●**Fundamentação Legal (Infração):** Código Tributário Municipal (LEI Nº 300/07) –Fato gerador: Art. 170, anexo I, item 15 e seus subitens; Alíquota: Art. 177; Juros e atualização monetária: Art. 378; Multa de mora: Art. 368; Multa de infração: art. 370, inciso I, alínea “d”.

• **Endereço da Ocorrência:** Município de São Geraldo do Araguaia - PA

2. FINALIDADE E PRAZO Fica o(a) autuado(a) devidamente **NOTIFICADO(A)** para, no prazo imprerível de **20 (vinte) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial:

I. Efetuar o pagamento do valor da multa descrita no Auto de Infração respectivo, com os eventuais descontos legais cabíveis; **OU**

II. Apresentar **Defesa Prévia / Impugnação Administrativa** por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios que julgar necessários.

3. LOCAL PARA PROTOCOLO E ATENDIMENTO A defesa ou o comprovante de pagamento deverá ser protocolado **no seguinte endereço eletrônico: protocolo@sousaeditas.com.br**

4. DAS PENALIDADES (REVELIA) O não cumprimento das determinações acima no prazo estipulado implicará o reconhecimento da revelia e a confissão ficta da matéria de fato, resultando na constituição definitiva do crédito, com o consequente encaminhamento do débito para inscrição em **Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal, sem prejuízo de eventuais protestos extrajudiciais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2026

GERVINA VENÂNCIO DA SILVA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:36FC881D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão de Ata Registro de Preços n.º 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MÃO DE OBRA, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SHOWS PIROTÉCNICOS, VISANDO EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º: 49.337.910/0001-53; Contrato n.º 066/2026-PMSJP; Valor do Contrato: R\$ 1.790.880,00; Vigência do Contrato: 16/07/2026 a 16/07/2027. Data Assinatura: 16/07/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.

Prefeita Municipal de São João da Ponta.

Publicado por:

Luiz Henrique Lacerda Lopes

Código Identificador:8F8EDF2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070007/26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070007/26.

O Município de São João de Pirabas, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, às 14h00 do dia 04 de agosto de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço e regime de execução de empreitada por preço global, objetivando a

RECUPERAÇÃO DE 23,2 KM DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TRECHOS COM SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES (VICINAL CAMPO DO SAL- 9 KM; VICINAL DO LARANJAL I- 6,0 KM; VICINAL DO LARANJAL II- 2,4 KM; VICINAL DO PATAUÁ- 5,8 KM). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de 20 de julho de 2026, no Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município, no Portal do TCM/PA, no Sistema Geo-Obras/TCM-PA, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, situado na Av. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, CEP 68.719-000, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitapirabas2@gmail.com.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:D9258860

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026, publicado no dia 13/07/2026 no Jornal Amazônia, caderno gerais, página 4; publicado no dia 13/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 77, e publicado no dia 13/07/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 220, **onde se lê:** Data: 28/07/2026; **lê-se:** Data: 31/07/2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:772A7009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00017-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo e Secretarias Municipais de Tracuateua. Empresa: **CR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 61.342.683/0001-50)**. Valor R\$ 884.243,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS (CNPJ: 25.354.487/0001-31)**. Valor R\$ 1.670.832,89 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Empresa: **R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS (CNPJ: 13.653.085/0001-59)**. Valor R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil reais). Assinatura: 16/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:95041390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.364.015/0001-89. Contrato nº 2025070802-SEMAD. Valor R\$ 102.547,20 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3935C25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Assistência Social. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.364.015/0001-89. Contrato nº 2025072402-SEMAS. Valor R\$ 59.514,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais). Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B80EEAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.364.015/0001-89. Contrato nº 2025072403-FME. Valor R\$ 100.716,00 (Cem Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais). Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5CB8F7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

42.364.015/0001-89. Contrato nº 2025072404-FUNDEB. Valor R\$ 173.964,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4F9A1010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Responsável: Licitação: 3.2025-00008-SRP-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Contrato: 2026022001-FME
Contratado: **F H DA SILVA LTDA** (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 16/07/2026
Vigência: 16/07/2026 a 19/02/2027.
Valor: R\$ 171.768,24 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com percentual de ajuste aproximado de 24%, ao contrato nº 2026022001-FME, originário da Concorrência Pública nº 3.2025-00008-SRP-SEMED, cujo objeto contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR, conforme especificações técnicas e orçamento sintético previamente elaborados, visando garantir estruturas seguras, duráveis e adequadas ao ambiente estudantil, em diversas unidades escolares do Município de Tracuateua/PA.
Responsável: **ELIVAN PADILHA LIBERATO -** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:510D237E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Licitação: 3.2025-00008-SRP-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Contrato: 2026022002-FUNDEB
Contratado: **F H DA SILVA LTDA** (CNPJ: 29.653.840/0001-35)
Assinatura: 16/07/2026
Vigência: 16/07/2026 a 19/02/2027.
Valor: R\$ 226.623,22 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, com percentual de ajuste aproximado de 24%, ao contrato nº 2026022002-FUNDEB, originário da Concorrência Pública nº 3.2025-00008-SRP-SEMED, cujo objeto contratação de empresa especializada, para execução de Serviço de Engenharia nas COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL, TIPO KORODUR, conforme especificações técnicas e orçamento sintético previamente elaborados, visando garantir estruturas seguras, duráveis e adequadas ao ambiente estudantil, em diversas unidades escolares do Município de Tracuateua/PA.
Responsável: **ELIVAN PADILHA LIBERATO -** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D56E6A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação de contrato para contratação

de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (hardwares) e sistemas (softwares), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.364.015/0001-89. Contrato nº 2025072401-SEMUST. Valor R\$ 75.994,80 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EA167DA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 02.055.477/0001-08. **OBJETO:** Apoio objetivando a realização da XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TUCURUÍ – EXPOTUC, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2026. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 17 de julho de 2026. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:83C87E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 512/2026

LEI Nº 512/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KELLY CRISTINA DESTRO, Prefeita Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal-CEF, até o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados aos eixos de investimentos em saneamento ambiental; pavimentação e urbanização; infraestrutura urbana; eficiência energética solar fotovoltaica; e, aquisição de máquinas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 486, de 20 de dezembro de 2024.

Ulianópolis, PA, 07 de julho de 2026.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widgla Sobral Matos
Código Identificador:CA59E392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00012. Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA TATERSAL, no Município de Uruará/PA, de acordo com as especificações técnicas, projetos e serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos que acompanharão este documento; Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:6D62B227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03, neste ato denominado Locatário, torna pública a celebração do 1º

Termo Aditivo de Prazo e 1º de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo nº 278/2025/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina o funcionamento do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Viseu/PA. Valor mensal reajustado R\$2.936,99, correspondendo a taxa de 4,892470% do contrato original. Locador: Renan de Oliveira Diniz, CPF nº 950.XXX.XXX-91. Ass.: 05/06/2026. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027, consoante com o art. 107 e a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

O Prefeito municipal de Viseu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdemar de Oliveira Barros, inscrito no INEP nº 15169600, na localidade de Laguinho, no município de Viseu/PA. Em favor do Locador: Francisco João de Deus da Costa, CPF 020.XXX.XXX-08, com valor global estimado em R\$14.400,00. Ass.: 14/07/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

Fundo Municipal Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, sendo elas Locatários, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 454/2026-DLCA, cujo objeto é: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdemar de Oliveira Barros, inscrito no INEP nº 15169600, na localidade de Laguinho, no município de Viseu/PA. Locador: Francisco João de Deus da Costa, CPF 020.XXX.XXX-08, no valor global de R\$14.400,00 e mensal de R\$1.200,00. Ass.: 16/07/2026. Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:97F09AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 008/2026 – SRP, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação de Viseu-Fundeb, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Cujo objeto foi adjudicado às licitantes: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ 19.288.710/0001-97, Valor R\$ 2.085.535,70; AUTO PARABRISA

LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, Valor R\$ 1.756.710,88; AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, Valor R\$ 1.489.190,60 e RB COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 13.762.496/0001-82, Valor R\$ 837.961,66. Com valor global homologado R\$6.169.398,84, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 15/07/2026 08. Com fundamentação legal no art. 71, “IV”, Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2026/DLCA ref. Pregão Eletrônico 008/2026 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação de Viseu-Fundeb, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedores: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ 19.288.710/0001-97, Valor R\$ 2.085.535,70; AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, Valor R\$ 1.756.710,88; AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, Valor R\$ 1.489.190,60 e RB COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 13.762.496/0001-82, Valor R\$ 837.961,66. Valor Global da Ata R\$6.169.398,84. Ass. 17/07/2026; vigência 1 ano. Com fundamentação legal nos arts. 82 e 86 da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 008/2026-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98 / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ 30.879.826/0001-33. Objeto: fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação de Viseu-Fundeb, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 456/2026-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ nº 09.203.370/0001-09, valor R\$960.588,09. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/07/2026 à 31/12/2026.

Termo de Contrato 457/2026-DLCA. Contratada: RB COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 13.762.496/0001-82, valor R\$539.214,92. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/07/2026 à 31/12/2026.

Termo de Contrato 458/2026-DLCA. Contratada: ARAUJO AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 19.288.710/0001-97, valor R\$1.336.716,13. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/07/2026 à 31/12/2026.

Termo de Contrato 459/2026-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ nº 13.493.152/0001-15, valor R\$1.137.655,92. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/07/2026 à 31/12/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:654430D7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

Nº501835759/1 500940/9 501835760/1 501835761/1 501835762/1 501834617/4 501835763/1 501835764/1 501835765/1 50146768/4 501835344/1 501835766/1 501835845/1 501835767/1 5011588/4 501835768/1 501835769/1 501835770/1 501835771/1 500952/9 501835772/1 501835843/1 501835773/1 501835774/1 501835775/1 5013187/2 501835776/1 501835777/1 50147134/3 501835778/1 501835782/1 501835784/1 501835785/1

501835786/1 501835787/1 501835788/1 501835789/1 501835792/1 501835794/1 501835795/1 501835796/1 501834692/2 5014257/15 5014327/12 5013465/9 501834146/4 501835799/1 501835801/1 501835802/1 501835803/1 501835804/1 501835806/1 501835808/1 501833807/4 501835810/1 501835813/1 501833690/5 501835815/1 501835817/1 501835819/1 501835820/1 501835822/1 501835825/1 501835814/1 501832042/12 501835492/2 501835816/1 501835818/1 501834101/2 501835821/ 501835844/1 501835823/1 501835824/1 501835377/3 501835826/1 501835827/1 501834108/2 501835828/1 501835829/1 501835831/1 501835832/1 501835833/1 501835834/1 50146808/11 501830844/9 501835830/1 501834020/5 501833066/6 501835835/1**ISEMED/PMB.**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA/ADMISSÃO	CARGA HORARIA
500940/9	ALENE DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501834617/4	ANA PAULA PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835344/3	ANTONIO JHEFFESON DO CARMO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835845/1	ANTONIO MARIA SILVEIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835776/1	EMILLY KARLA BORGES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835786/1	ISABELLE DE PAULA FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501834692/2	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS ROSA MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835801/1	KERIMA PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835804/1	LAUDICELIA REIS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501833807/4	LUCAS RAYLAN DE SOUSA LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501830844/9	VANILZA VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835762/1	ANA JESSICA BARBOSA LARANJEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835765/1	ANDRIELE PASTANA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835766/1	ANTONIO MARIA DE SOUSA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835771/1	CARLA WLIANE MELO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/05/2026	40 hrs semanais
501835772/1	DEYVISON RODRIGO MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/05/2026	40 hrs semanais
501835773/1	EDIVALDO ALMEIDA DINIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835792/1	JAMENSON SOUSA FURTADO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/05/2026	40 hrs semanais
501835794/1	JAMESON BARBOSA MORAES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835795/1	JEILSON ANEZIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
5013465/9	JOVANIA DE SOUSA ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835810/1	LUCIANE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/05/2026	40 hrs semanais
501835813/1	LUCINALVA SANTOS DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835819/1	MARCOS EDINEI ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/05/2026	40 hrs semanais
501835822/1	MARIA IVONE ANUNCIACAO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501832042/12	MAYARA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835826/1	RUTH FIRMILA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835829/1	SUELEN PATRICIA DOS SANTOS HORA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2026	40 hrs semanais
501835759/1	ADRIA LUENE DA CUNHA REIS	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835761/1	AMANDA DA SILVA MORAES	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835764/1	ANDREZA RODRIGUES DA ROSA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835767/1	ARIANA PAYNARA BRITO SANTOS	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835768/1	BARBARA MONIKE FERREIRA RODRIGUES	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835769/1	BIANKA BANDEIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835770/1	BRUNA GIZELLA FERNANDES DOS REIS	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835774/1	ELIDA VITORIA GOMES RIBEIRO	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835775/1	ELIENE BRITO DE ARAUJO	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835777/1	FERNANDA JULIANE CARDOSO BARBOSA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835778/1	GABRIEL LEONARDO CAVALLEIRO DE MACEDO BORGES	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835784/1	GIOVANNI MESCOU TO DO ROSARIO	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835785/1	HELOIZA MONTEIRO LOUREIRO	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835787/1	IZABELY SOUSA DA ROSA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835788/1	JACIRENE DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835789/1	JAICE MARIA TEIXEIRA COELHO	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
5014327/12	JOSEANE MORAES DA SILVA REIS	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835799/1	KEFLEN RUANNA PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835802/1	LARISSA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835815/1	LUIZA VITORIA BRAGA DE SOUSA	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835817/1	MAIANA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835820/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS SOUSA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835492/2	MERCEDES VITORIA CASTRO ANCHIETA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835816/1	NAELY LUISE LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835818/1	NAIRA BEATRIZ SAMPAIO SOUSA	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501834101/2	ORENICE PINHEIRO MASSIAS	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835844/1	PEDRO GABRIEL BRAGA DE ANDRADE	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835823/1	RAIMUNDA FLAVIA SILVA DA SILVA	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835824/1	RAYSSA DE CASSIA BARBOSA DA CUNHA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835827/1	SELMA REGIANE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501834108/2	SILMARA VITORIA BARBOSA DE LEO	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835828/1	SUELEN DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835831/1	THAILA CRISTINA NEVES DO ROSARIO	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
501835832/1	THAIS REIS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	04/05/2026	40 hrs semanais
501835834/1	VANGELA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	11/05/2026	40 hrs semanais
500952/9	CARLOS IVAN PINHEIRO CORREA	PORTEIRO	11/05/2026	40 hrs semanais
501833066/6	YAN JHOGO RAMOS FURTADO	PORTEIRO	04/05/2026	40 hrs semanais
501835835/1	YURI GABRIEL OLIVEIRA CASTRO	PORTEIRO	04/05/2026	40 hrs semanais
50146768/4	ANTONIA PATRICIA MIRANDA BORGES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/05/2026	100 hrs mensais
501835806/1	LORENA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/05/2026	100 hrs mensais
501835808/1	LUANNE DIAS DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/05/2026	100 hrs mensais
501833690/5	LUIS GUILHERME RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/05/2026	100 hrs mensais
501835377/3	RICARDO AUGUSTO CASTRO DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/05/2026	100 hrs mensais
501834020/5	VIVIANE GAMA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/05/2026	100 hrs mensais
501835760/1	ALEUTON JHONATAN DA MOTA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835763/1	ANDRESA EVELYN SILVA LOBATO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
5011588/4	ARTHUR LUIZ RAIOL DE BRITO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
5013187/2	ELIZEU SOUSA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais

50147134/3	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835782/1	GILVAN MACIEL BORGES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
5014257/15	JOHN KENNEDY DA SILVA NUNES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501834146/4	KALILA JULIANA ROSA LIMA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835803/1	LARISSA FONTINELE DE ALENCAR	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835825/1	MARIA SAMARA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835814/1	MATEUS SARAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835821/1	OSEAS GUIMARAES FERREIRA NETO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835833/1	THATYANE FIGUEIRO CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
50146808/11	VANIA CRISTINA BORGES DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	04/05/2026	100 hrs mensais
501835843/1	EDESIO RAMALIO SILVA MATOS	VIGIA	04/05/2026	40 hrs semanais
501835796/1	JOAO ALONSO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	04/05/2026	40 hrs semanais
501835830/1	VICTOR VINICIUS DA SILVA DO CARMO	VIGIA	04/05/2026	40 hrs semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.636.092/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 04 de Maio de 2026 e término no dia 30 de Junho de 2026 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 15 de Julho de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:766F5380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 2190992/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Portaria nº 2190992/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Meio ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RINALDO RANKE, matrícula 12.876, Técnico Contábil, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que representará a SEMMA perante a PATINHAS DE RUA MARABÁ CNPJ: 51.566.467/0001-34 e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor RINALDO RANKE, fica designado como suplente a servidora LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, matrícula 56.674, Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Marabá/PA, 16 de julho de 2026

MATEUS DO CARMO ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente -Interino
Portaria 2356/2026-GP

ANEXO ÚNICO

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
ENTIDADE CONVENIADA	PATINHAS DE RUA MARABA		
CNPJ:	51.566.467/0001-34	VALOR PARCERIA DA	R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA	06 (seis meses)		
OBJETO	Bem-Estar Animal e Saúde Pública		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, RINALDO RANKE, matrícula 12.876, Técnico Contábil, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

RINALDO RANKE

Técnico Contábil
Matrícula nº 12.876

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70A7705C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO SOCIOASSISTÊNCIA-2025

RELATÓRIO SOCIOASSISTÊNCIA

Secretaria de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia

São Geraldo do Araguaia – Pará
2025

ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenação Geral:

Suely Andrade Barbosa Maranhão

Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenação Técnica:

Jeniffer Lopes de Castro Sanches

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Shirley Farias dos Santos

Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Maiara Arruda da Silva

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

João Pereira da Costa

Coordenador da Casa de Acolhimento Institucional

Arichele de Sousa Araújo

Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

São Geraldo do Araguaia – Pará
2025

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Presidente Francisco dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Presidente Elizabete de Amorim Borges

Conselho Tutelar

Ione Viana Rocha

Aparecido Fernando Ferreira de Gois

Samila Barbosa Bernardo**Leomar Lima de Sousa****Crysnanda Sousa Resplande**

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Edylson Gomes Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Josélia da Silva Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento

Macilene Borges da Silva Cardoso

São Geraldo do Araguaia -PA- 2025

APROVAÇÃO INSTITUCIONAL

O presente **Diagnóstico Socioterritorial da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Geraldo do Araguaia – PA** foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das orientações da Vigilância Socioassistencial.

O documento constitui instrumento técnico de planejamento, monitoramento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, subsidiando o planejamento das ações voltadas à proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Após análise técnica, o presente Diagnóstico foi aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução nº 14/2025.

SUELY ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Assistência Social

Sumário

1. PRESENTAÇÃO..	3
2. OBJETIVOS DO DIAGNÓSTICO..	4
Objetivo Geral	4
Objetivos Específicos.	4
3. METODOLOGIA..	5
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO..	6
5. PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO..	6
6. MAPEAMENTO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS.	7
7. MAPA DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS.	8
8. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS.	10
14. ANÁLISE TERRITORIAL DO CRAS.	12
9. REDE SOCIOASSISTENCIAL.	13
Proteção Social Básica:	13
Proteção Social Especial:	13
Sistema de Garantia de Direitos:	14
10. OFERTA DE SERVIÇOS DO SUAS.	14
Proteção Social Básica.	14
Proteção Social Especial	15
11. OFERTA DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.	15
12. DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS POR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..	16
13. DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS POR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	18
5. PRINCIPAIS RISCOS SOCIAIS IDENTIFICADOS.	19
16. POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO..	20
17. DESAFIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	21
18. MATRIZ SOCIOTERRITORIAL.	21
19. MAPA DE PRIORIDADES.	22
20. CONCLUSÕES.	23
21. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.	23
22. PLANO DE INTERVENÇÃO..	24

PRESENTAÇÃO

O Diagnóstico Socioterritorial do Município de São Geraldo do Araguaia constitui um instrumento técnico de planejamento, gestão e vigilância socioassistencial, elaborado com a finalidade de produzir uma leitura qualificada da realidade social do território e subsidiar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social. Sua construção está fundamentada nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das orientações da Vigilância Socioassistencial, que estabelecem a necessidade de conhecer continuamente as vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades existentes no território.

Mais do que um levantamento estatístico, este diagnóstico representa uma ferramenta estratégica para orientar a tomada de decisões da gestão pública, permitindo identificar as características demográficas, socioeconômicas e territoriais do município, bem como o perfil das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A partir da análise integrada de indicadores sociais, dados administrativos, informações do Cadastro Único, registros da rede socioassistencial e demais bases oficiais, torna-se possível compreender as dinâmicas sociais que influenciam a demanda pelos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A elaboração deste documento também fortalece o planejamento intersetorial, favorecendo a integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho, direitos humanos e desenvolvimento econômico. Dessa forma, contribui para a organização da rede de proteção social, a territorialização das ações, a otimização dos recursos públicos e a promoção da equidade no acesso aos direitos socioassistenciais.

Por fim, este Diagnóstico Socioterritorial reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e da Secretaria Municipal de Assistência Social com o fortalecimento da gestão baseada em evidências, na transparência das informações e na melhoria contínua das políticas públicas, constituindo-se em importante referência para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, dos instrumentos de gestão do SUAS e das demais estratégias voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e da garantia de direitos da população.

OBJETIVOS DO DIAGNÓSTICO

Objetivo Geral

Elaborar um diagnóstico socioterritorial do Município de São Geraldo do Araguaia, identificando as características demográficas, socioeconômicas, territoriais, as vulnerabilidades, riscos sociais, potencialidades e a oferta da rede socioassistencial, visando subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Objetivos Específicos

Caracterizar o território municipal, identificando suas particularidades geográficas, urbanas, rurais, ribeirinhas e indígenas.

Levantar o perfil demográfico e socioeconômico da população residente no município.

Identificar as situações de vulnerabilidade e risco social presentes nos diferentes territórios.

Analisar o perfil das famílias inscritas no Cadastro Único e dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Mapear a oferta da rede socioassistencial governamental e não governamental existente no município.

Avaliar a cobertura, capacidade de atendimento e distribuição territorial dos equipamentos públicos do SUAS.

Identificar demandas reprimidas e territórios prioritários para expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Produzir informações qualificadas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano de Ação Anual, da Programação Orçamentária e dos instrumentos de monitoramento da gestão.

Fortalecer a Vigilância Socioassistencial como instrumento permanente de produção, sistematização e análise de informações sociais.

Contribuir para o planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, proteção social e garantia de direitos.

METODOLOGIA

A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial foi desenvolvida por meio de abordagem quantitativa e qualitativa, utilizando procedimentos de pesquisa documental, levantamento estatístico, análise territorial e sistematização de informações provenientes de diferentes bases oficiais e registros administrativos da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Inicialmente, realizou-se o levantamento e a consolidação de informações demográficas, socioeconômicas e territoriais obtidas em bases públicas oficiais, entre elas Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Censo SUAS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério da Saúde (e-Gestor, SISVAN, SINASC e SIM), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos, além de outros bancos de dados governamentais.

Complementarmente, foram analisados documentos institucionais produzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo relatórios técnicos, registros de atendimento do CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Vigilância Socioassistencial, Conselhos Municipais, protocolos de atendimento e demais instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social.

A caracterização do território foi realizada considerando a divisão urbana e rural do município, as comunidades tradicionais, assentamentos, aldeias indígenas, comunidades ribeirinhas, bairros, vilas e demais áreas de abrangência dos serviços socioassistenciais, possibilitando a identificação das desigualdades territoriais, da distribuição das vulnerabilidades sociais e da cobertura da rede de proteção social.

Os dados coletados foram organizados em tabelas, gráficos, mapas temáticos e análises interpretativas, permitindo identificar tendências, demandas sociais, públicos prioritários, potencialidades locais e fatores de risco social. Posteriormente, as informações foram discutidas de forma integrada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a realidade local e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Como resultado, o presente Diagnóstico Socioterritorial constitui um instrumento técnico de planejamento e gestão, destinado a orientar a tomada de decisões, subsidiar a definição de prioridades, apoiar o planejamento orçamentário e fortalecer a Vigilância Socioassistencial, contribuindo para a ampliação da efetividade das ações do Sistema Único de Assistência Social no município de São Geraldo do Araguaia.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O município de São Geraldo do Araguaia está localizado na Região Sudeste do Estado do Pará, integrando a Região Norte do Brasil. Possui área territorial de aproximadamente **3.269,54 km²**, população estimada em aproximadamente **25 mil habitantes**, baixa densidade demográfica e extensa área rural, composta por vilas, comunidades ribeirinhas, assentamentos e aldeias indígenas. O território apresenta grande dispersão populacional, característica que influencia diretamente a oferta e o acesso às políticas públicas, especialmente à Assistência Social.

A economia municipal baseia-se predominantemente na agropecuária, agricultura familiar, comércio, prestação de serviços, funcionalismo público e programas de transferência de renda. O município também possui forte potencial turístico, ambiental e cultural, destacando-se o Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas, praias fluviais, rios, cachoeiras e áreas de preservação ambiental. Entretanto, coexistem importantes desigualdades territoriais entre a área urbana e a zona rural, refletidas nas condições de infraestrutura, mobilidade, acesso aos serviços públicos e oportunidades de desenvolvimento social.

Sob a perspectiva da Política Nacional de Assistência Social, o território apresenta significativa heterogeneidade social, exigindo planejamento territorializado e permanente vigilância socioassistencial para identificar famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos.

5. PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

O perfil demográfico do município evidencia uma população distribuída entre área urbana, comunidades rurais, vilas e aldeias indígenas, o que demanda organização diferenciada da rede pública de atendimento. A existência de populações ribeirinhas e indígenas amplia a necessidade de estratégias de busca ativa e de descentralização dos serviços socioassistenciais.

No aspecto socioeconômico, observa-se forte dependência de políticas públicas de proteção social e de programas de transferência de renda. O Cadastro Único constitui a principal base de identificação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sendo instrumento essencial para o planejamento das ações do SUAS. O Manual de Protocolos estabelece que o município desenvolve atividades permanentes de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, gestão do Programa Bolsa Família e acompanhamento das condicionalidades em articulação com Saúde e Educação.

Os indicadores sociais demonstram que persistem desafios relacionados ao acesso à educação infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos; à ampliação da cobertura do Programa Criança Feliz; ao fortalecimento da proteção social básica; e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade. Também permanecem demandas relacionadas à inclusão produtiva, fortalecimento dos vínculos familiares, melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e ampliação da cobertura territorial dos serviços socioassistenciais.

Essas características reforçam a necessidade de atuação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho e demais políticas públicas, visando reduzir desigualdades e promover maior inclusão social.

6. MAPEAMENTO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS

As principais vulnerabilidades sociais concentram-se nas famílias inscritas ou potencialmente elegíveis ao Cadastro Único, nas comunidades rurais de difícil acesso, nas populações indígenas, ribeirinhas e em famílias com crianças na primeira infância, idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas socioassistenciais.

Entre os principais fatores de vulnerabilidade identificados destacam-se:

insuficiência de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos;
cobertura parcial do Programa Criança Feliz;
necessidade de ampliação da cobertura territorial do CRAS;
famílias em situação de pobreza e extrema pobreza dependentes de benefícios de transferência de renda;
ocorrência de situações de acolhimento institucional de crianças;
limitações de acessibilidade em equipamentos públicos;
dispersão territorial que dificulta o acesso regular aos serviços públicos;
necessidade permanente de busca ativa para identificação das famílias vulneráveis;
presença de comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas que demandam estratégias diferenciadas de atendimento;
riscos decorrentes de violações de direitos, negligência, fragilização dos vínculos familiares e insegurança socioeconômica.

O município estruturou fluxos padronizados para acolhida, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, encaminhamentos, gestão do Cadastro Único, concessão de benefícios eventuais, articulação com a rede intersetorial e monitoramento das famílias, fortalecendo a capacidade institucional da Proteção Social Básica.

De forma geral, o diagnóstico aponta que o território apresenta vulnerabilidades típicas de municípios amazônicos de pequeno porte, caracterizadas por grandes distâncias geográficas, dispersão populacional e limitações de infraestrutura, exigindo uma atuação contínua da Vigilância Socioassistencial baseada em evidências, territorialização dos serviços, produção sistemática de indicadores e integração permanente entre as políticas públicas.

Esses elementos constituem a base para o planejamento das ações da Assistência Social, subsidiando a definição de prioridades, a alocação de recursos e o fortalecimento da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

7. MAPA DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS

O território do município de São Geraldo do Araguaia apresenta vulnerabilidades sociais distribuídas de forma desigual entre a área urbana, as comunidades rurais, os povoados ribeirinhos e as aldeias indígenas, exigindo que a Política Municipal de Assistência Social desenvolva estratégias territorializadas e diferenciadas de atendimento. A dispersão populacional, as grandes distâncias geográficas, as dificuldades de mobilidade e o acesso limitado a alguns serviços públicos tornam determinados territórios mais suscetíveis às situações de risco e exclusão social.

A análise dos indicadores sociais e dos registros administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social demonstra que as principais vulnerabilidades concentram-se nas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, crianças da primeira infância, idosos, pessoas com deficiência, famílias monoparentais chefiadas por mulheres, beneficiários de programas de transferência de renda, comunidades indígenas, populações ribeirinhas e moradores da zona rural de difícil acesso. Observam-se, ainda, situações recorrentes de insegurança alimentar, baixa escolaridade, desemprego, trabalho informal, deficiência habitacional, fragilidade dos vínculos familiares, violência doméstica, negligência, violação de direitos de crianças, adolescentes e idosos, além da dependência econômica dos programas sociais.

A cobertura parcial de alguns serviços socioassistenciais, especialmente em localidades mais distantes da sede municipal, reforça a necessidade de ampliação das ações de busca ativa, vigilância socioassistencial, visitas domiciliares e articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de garantia de direitos.

Tabela 01 - Principais vulnerabilidades identificadas

Vulnerabilidade	Situação observada
Pobreza e extrema pobreza	Elevado número de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Primeira infância	Necessidade de ampliação do acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos.
Zona rural	Grandes distâncias e dificuldade de acesso aos serviços públicos.
Comunidades indígenas	Necessidade de atendimento culturalmente adequado e ações específicas de proteção social.
Comunidades ribeirinhas	Limitações de deslocamento e acesso aos equipamentos públicos.
Violação de direitos	Casos de negligência, violência doméstica, abuso e abandono acompanhados pela rede de proteção.
Pessoa idosa	Situações de isolamento, dependência familiar e necessidade de fortalecimento dos vínculos.
Pessoas com deficiência	Necessidade de ampliação do acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.
Insegurança alimentar	Famílias dependentes de benefícios eventuais e programas de transferência de renda.
Desemprego e informalidade	Redução da renda familiar e aumento da demanda pelos serviços do SUAS.

A identificação dessas vulnerabilidades subsidia o planejamento territorial da Assistência Social, permitindo priorizar investimentos, ampliar a cobertura dos serviços e fortalecer a prevenção das situações de risco social.

Gráfico 01 – Prioridades Socioterritoriais

8. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a realidade identificada no município, os públicos prioritários para atendimento pela rede socioassistencial são aqueles que apresentam maior grau de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

São considerados públicos prioritários:

Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Crianças na primeira infância (0 a 6 anos);
Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
Gestantes e nutrízes em situação de vulnerabilidade;
Idosos em situação de vulnerabilidade social;
Pessoas com deficiência e suas famílias;
Famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;
Famílias atendidas pelo PAIF;
Famílias atendidas pelo PAEFI;
Pessoas em situação de violência doméstica ou familiar;
Crianças e adolescentes vítimas de negligência, abuso ou exploração;
Pessoas em situação de insegurança alimentar;
Famílias residentes em áreas rurais, comunidades ribeirinhas e aldeias indígenas;
Pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza;
Famílias beneficiárias de benefícios eventuais;
Usuários encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

O atendimento desses públicos ocorre mediante acolhida, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, encaminhamentos intersetoriais, benefícios socioassistenciais, inclusão em programas sociais e ações voltadas ao fortalecimento da autonomia das famílias.

14. ANÁLISE TERRITORIAL DO CRAS

O Município de São Geraldo do Araguaia dispõe de um **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado na área central da cidade, constituindo-se como a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A partir desse equipamento são desenvolvidos os serviços de acolhida, acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, concessão de benefícios eventuais, busca ativa e demais ações socioassistenciais.

Embora estrategicamente localizado na sede do município, o CRAS é responsável pelo atendimento de um território extremamente amplo e diversificado, abrangendo a população urbana, comunidades rurais, distritos, vilas, povoados ribeirinhos e aldeias indígenas. Essa característica territorial representa um dos principais desafios para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social, uma vez que as longas distâncias, as condições das estradas vicinais, a sazonalidade climática e as limitações de transporte dificultam o acesso contínuo das famílias aos serviços ofertados.

Além da sede municipal, o CRAS atende famílias residentes no **Distrito de Novo Paraíso** e nas **Vilas Fortaleza, Dois Irmãos, Bandinha, Vila Nova e Batateira**, localidades que apresentam demandas relacionadas ao acompanhamento familiar, cadastramento e atualização do Cadastro Único, acesso aos benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos vínculos comunitários. Também são acompanhadas famílias dos **povoados ribeirinhos de Santa Cruz, Vila Ilha de Campo e Vila Sucupira**, cujo acesso depende das condições de trafegabilidade terrestre e, em alguns períodos do ano, de deslocamentos fluviais.

A abrangência territorial inclui ainda as **aldeias indígenas Sororó, Itahy, Tukapehy, Awussehé, Ipirahy, Pamé Ygara, Yetá e Akamassyron**, que demandam estratégias específicas de atendimento, respeitando suas características culturais, formas próprias de organização social e localização geográfica. Nesses territórios, o atendimento socioassistencial deve ocorrer de forma articulada com as políticas públicas de saúde, educação e proteção dos povos indígenas, priorizando ações de busca ativa, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e garantia de acesso aos direitos socioassistenciais.

A concentração de todos os serviços da Proteção Social Básica em um único equipamento evidencia a necessidade de fortalecimento das ações descentralizadas, especialmente por meio de atendimentos itinerantes, mutirões de cadastramento, visitas domiciliares programadas e articulação permanente com lideranças comunitárias e instituições locais. Essas estratégias são fundamentais para assegurar maior equidade no acesso aos serviços do SUAS e reduzir as barreiras geográficas enfrentadas pelas populações residentes em áreas mais distantes da sede municipal.

9. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Rede Socioassistencial do Município de São Geraldo do Araguaia é organizada conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo composta por equipamentos públicos, programas, benefícios, conselhos de direitos e instituições parceiras que atuam de forma integrada na promoção da proteção social.

A gestão da política de assistência social é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações da Proteção Social Básica e Especial.

Proteção Social Básica:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Programa Criança Feliz;
Gestão do Cadastro Único;
Programa Bolsa Família;
Benefícios Eventuais;
Vigilância Socioassistencial.

Proteção Social Especial:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
Atendimento às situações de violência e violação de direitos;
Atendimento às medidas protetivas encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direitos;
Acompanhamento de famílias em situação de risco pessoal e social.

Sistema de Garantia de Direitos:

A rede mantém articulação permanente com:
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Conselho Tutelar;
Ministério Público;
Poder Judiciário;
Defensoria Pública;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Organizações da sociedade civil;
Instituições religiosas;
Demais órgãos da administração pública.

Essa integração fortalece o atendimento integral às famílias e possibilita respostas mais rápidas às situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

10. OFERTA DE SERVIÇOS DO SUAS

A oferta dos serviços socioassistenciais em São Geraldo do Araguaia está estruturada em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, buscando garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade por meio de ações preventivas, protetivas e de acompanhamento continuado.

Proteção Social Básica

Serviço	Finalidade
PAIF	Fortalecimento da função protetiva da família e prevenção de riscos sociais.

Cadastro Único	Identificação das famílias em situação de vulnerabilidade e acesso aos programas sociais.
Programa Bolsa Família	Complementação de renda e superação da pobreza.
Programa Criança Feliz	Desenvolvimento integral da primeira infância por meio de visitas domiciliares.
SCFV	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Benefícios Eventuais	Atendimento de necessidades decorrentes de natalidade, funeral, calamidade pública e vulnerabilidade temporária.
Vigilância Socioassistencial	Produção de informações territoriais para planejamento da política pública.

Proteção Social Especial

Serviço	Finalidade
PAEFI	Atendimento especializado às famílias e indivíduos com direitos violados.
Atendimento pelo CREAS	Acompanhamento especializado de situações de violência, negligência, abuso, exploração e outras violações de direitos.
Encaminhamentos intersetoriais	Articulação com Saúde, Educação, Justiça, Segurança Pública e demais políticas públicas.

A oferta dos serviços é organizada por protocolos técnicos, fluxos de atendimento, acolhida qualificada, acompanhamento familiar, visitas domiciliares e articulação permanente com a rede intersetorial, assegurando maior eficiência na proteção social da população.

11. OFERTA DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A Política Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia está organizada conforme os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O município estrutura sua atuação por meio da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, desenvolvendo ações preventivas, protetivas e de garantia de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Proteção Social Básica é ofertada principalmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua como porta de entrada do SUAS no município. Entre os principais serviços disponibilizados destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, o Programa Criança Feliz, os Benefícios Eventuais, a Busca Ativa e as ações de Vigilância Socioassistencial. Esses serviços desenvolvem acompanhamento familiar, visitas domiciliares, acolhida, orientação sociofamiliar, encaminhamentos à rede intersetorial e atividades coletivas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial é executada por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo acompanhamento de famílias e indivíduos com direitos violados. O município também dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, além de manter articulação permanente com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

A oferta dos serviços evidencia que o município possui estrutura institucional compatível com as normativas do SUAS. Entretanto, o diagnóstico aponta a necessidade de ampliar a cobertura territorial dos serviços, fortalecer a Vigilância Socioassistencial, aprimorar os mecanismos de monitoramento das famílias e ampliar as ações preventivas voltadas aos territórios de maior vulnerabilidade social.

12. DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS POR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A análise dos indicadores sociais demonstra que a maior demanda da Proteção Social Básica está relacionada ao elevado contingente de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza acompanhadas pelo Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Entre janeiro e abril de 2026, o município registrou **4.174 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**, contemplando diretamente **2.136 crianças**, além de **579 famílias atendidas por benefícios eventuais**, incluindo concessão de auxílio natalidade, auxílio funeral e distribuição de cestas básicas. Esses dados evidenciam que parcela significativa da população depende das políticas públicas de transferência de renda para garantia das condições mínimas de sobrevivência.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atende **139 usuários**, dos quais aproximadamente dois terços pertencem à faixa etária de 7 a 11 anos, demonstrando baixa participação de adolescentes entre 12 e 17 anos. Esse cenário indica necessidade de fortalecimento das estratégias de mobilização juvenil, ampliação das atividades voltadas à adolescência e desenvolvimento de ações preventivas que reduzam fatores de risco relacionados à evasão escolar, violência e vulnerabilidade social.

Outro aspecto relevante refere-se ao Programa Criança Feliz, que acompanha **214 usuários**, incluindo crianças de 0 a 3 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e gestantes adolescentes. Embora o programa possua abrangência em praticamente todos os bairros urbanos, os dados demonstram necessidade de ampliação da cobertura, intensificação da busca ativa e maior integração com as políticas de saúde e educação para alcançar todas as famílias elegíveis.

O diagnóstico evidencia ainda demanda crescente por acompanhamento familiar continuado, fortalecimento da parentalidade, orientação sociofamiliar, inclusão produtiva, acesso à documentação civil, atualização cadastral, benefícios eventuais e ações comunitárias voltadas ao fortalecimento da autonomia das famílias. Também se observa necessidade de expansão das ações da Vigilância Socioassistencial para qualificar o planejamento territorial e subsidiar a tomada de decisões baseada em evidências.

Principais demandas identificadas:

Ampliação da cobertura do PAIF nos territórios de maior vulnerabilidade;
Expansão da cobertura do Programa Criança Feliz;
Maior participação de adolescentes no SCFV;
Intensificação da busca ativa de famílias vulneráveis;
Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;
Ampliação das ações de inclusão produtiva e geração de renda;
Fortalecimento das ações de segurança alimentar;
Ampliação do acompanhamento das famílias beneficiárias do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

13. DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS POR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os dados da Proteção Social Especial revelam a permanência de situações graves de violação de direitos envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias. Entre janeiro e abril de 2026, o CREAS acompanhou **36 crianças e adolescentes**, registrando **34 casos de violência**, **76 situações de negligência familiar** e **16 casos de abuso e exploração sexual**, além de manter acompanhamento articulado com o Conselho Tutelar em **60 casos**. Esses indicadores demonstram a necessidade permanente de fortalecimento da rede especializada de proteção social.

O município mantém Serviço de Acolhimento Institucional destinado a crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por determinação judicial. No período analisado foram registrados **8 acolhimentos institucionais**, predominando adolescentes entre 12 e 17 anos, bem

como **20 processos de reintegração familiar**, evidenciando esforços da rede para restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários sempre que possível.

Os registros do Conselho Tutelar e do CMDCA também evidenciam elevada demanda relacionada à proteção de direitos, com **526 encaminhamentos ao Conselho Tutelar e 550 casos acompanhados pelo CMDCA**, além da realização de ações intersetoriais e campanhas educativas voltadas à prevenção das violações de direitos. Esse cenário demonstra que, embora o município disponha de estrutura institucional organizada, persistem fatores de risco associados à pobreza, violência doméstica, negligência familiar, vulnerabilidade social e fragilidade dos vínculos familiares.

O diagnóstico indica que a Proteção Social Especial deverá priorizar ações preventivas, fortalecimento do acompanhamento psicossocial das famílias, integração entre CREAS, CRAS e Sistema de Garantia de Direitos, ampliação das ações de prevenção às violências e aperfeiçoamento do monitoramento das situações de risco social.

Principais demandas identificadas:

Redução dos casos de negligência familiar;
Prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes;
Fortalecimento das ações de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual;
Ampliação do acompanhamento especializado às famílias com direitos violados;
Fortalecimento da articulação entre CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça;
Intensificação das ações preventivas nos territórios prioritários;
Redução da necessidade de acolhimento institucional por meio do fortalecimento dos vínculos familiares;
Ampliação das ações de reintegração familiar e acompanhamento pós-desacolhimento;
Estruturação da Vigilância Socioassistencial para monitoramento contínuo das violações de direitos.

5. PRINCIPAIS RISCOS SOCIAIS IDENTIFICADOS

A análise integrada dos indicadores evidencia a ocorrência de riscos sociais que comprometem a qualidade de vida das famílias e ampliam a demanda pelos serviços socioassistenciais.

Foram identificados como principais riscos sociais:

pobreza e extrema pobreza;
insegurança alimentar;
desemprego e trabalho informal;
dependência de programas de transferência de renda;
violência doméstica e intrafamiliar;
negligência contra crianças e adolescentes;
abuso e exploração sexual;
fragilidade dos vínculos familiares;
gravidez na adolescência;
evasão escolar;
baixa cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos;
isolamento social de idosos;
dificuldades de acesso da população rural aos serviços públicos;
vulnerabilidade das comunidades indígenas e ribeirinhas;
limitações na cobertura territorial da Proteção Social Básica.

16. POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO

Apesar das vulnerabilidades identificadas, São Geraldo do Araguaia possui importantes potencialidades institucionais e territoriais que fortalecem a capacidade de resposta da Política Municipal de Assistência Social.

Destacam-se:

existência de Secretaria Municipal de Assistência Social estruturada;
funcionamento do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional;
implantação do Programa Criança Feliz;
gestão organizada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
Manual de Protocolos da Assistência Social institucionalizado;
atuação integrada do Conselho Tutelar e CMDCA;
existência de Plano Municipal da Primeira Infância;
Agenda Transversal da Criança e do Adolescente;
fortalecimento do planejamento municipal baseado em indicadores;
atuação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação e Planejamento;
participação ativa dos Conselhos Municipais;
experiência da equipe técnica na execução dos serviços do SUAS;
potencial turístico, ambiental e econômico capaz de contribuir para estratégias futuras de inclusão produtiva.

17. DESAFIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A partir do diagnóstico socioterritorial, foram identificados os seguintes desafios estratégicos:

ampliar a cobertura territorial do CRAS;
fortalecer a Vigilância Socioassistencial;
expandir o Programa Criança Feliz;
aumentar a participação de adolescentes no SCFV;
reduzir os casos de violência, negligência e violação de direitos;
ampliar a busca ativa de famílias vulneráveis;
fortalecer o acompanhamento familiar pelo PAIF;
estruturar sistema permanente de monitoramento dos indicadores sociais;
ampliar ações de inclusão produtiva e geração de renda;
fortalecer a integração da rede socioassistencial;
qualificar continuamente as equipes técnicas do SUAS;
ampliar a articulação entre Assistência Social e demais políticas públicas.

18. MATRIZ SOCIOTERRITORIAL

Território	Principais Vulnerabilidades	Público Prioritário	Serviço Prioritário
Área urbana	Pobreza, desemprego, violência	Famílias do Cadastro Único	PAIF
Zona rural	Distâncias, acesso limitado	Agricultores familiares	Busca Ativa
Comunidades ribeirinhas	Isolamento geográfico	Famílias tradicionais	Visitas domiciliares
Aldeias indígenas	Vulnerabilidade territorial	Povos indígenas	Atendimento intersetorial
Primeira infância	Baixa cobertura de serviços	Crianças 0–6 anos	Criança Feliz
Adolescência	Violência, evasão escolar	Adolescentes	SCFV
Idosos	Isolamento social	Pessoas idosas	PAIF
Pessoas com deficiência	Barreiras de acesso	PcD e famílias	Benefícios e acompanhamento

19. MAPA DE PRIORIDADES

Prioridade Muito Alta

Ampliação da cobertura do CRAS;
Fortalecimento do PAIF;
Expansão do Programa Criança Feliz;
Redução da insegurança alimentar;
Prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

Prioridade Alta

Fortalecimento do SCFV;
Busca ativa nas comunidades rurais;
Ampliação da Vigilância Socioassistencial;
Inclusão produtiva das famílias.

Prioridade Média

Capacitação permanente das equipes;
Modernização dos sistemas de informação;
Ampliação das ações comunitárias;
Fortalecimento dos Conselhos Municipais.

20. CONCLUSÕES

O Diagnóstico Socioterritorial demonstra que São Geraldo do Araguaia possui estrutura institucional organizada para execução da Política Municipal de Assistência Social, dispondo de equipamentos, serviços e programas compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social. Entretanto, a realidade territorial evidencia desigualdades sociais significativas, especialmente relacionadas à pobreza, insegurança alimentar, violência, dificuldades de acesso aos serviços públicos e fragilidade dos vínculos familiares.

Observa-se que a demanda pelos serviços socioassistenciais tende a permanecer elevada nos próximos anos, exigindo fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, ampliação da cobertura territorial, qualificação permanente das equipes e maior integração entre as políticas públicas. A utilização sistemática deste diagnóstico permitirá maior racionalidade na alocação dos recursos públicos, planejamento orientado por evidências e melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

21. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Recomenda-se:

institucionalizar a Vigilância Socioassistencial como unidade permanente de produção de informações;
atualizar anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
elaborar mapas territoriais de vulnerabilidade social por bairro e comunidade;
fortalecer a integração entre Cadastro Único, CRAS, CREAS e demais políticas públicas;
ampliar a cobertura do PAIF nos territórios prioritários;
intensificar a busca ativa das famílias vulneráveis;
fortalecer programas voltados à primeira infância;
ampliar ações de prevenção às violações de direitos;
implantar painel municipal de indicadores do SUAS;
promover capacitação permanente das equipes técnicas;
fortalecer a participação dos Conselhos Municipais e do controle social;
ampliar ações de inclusão produtiva e autonomia das famílias.

22. PLANO DE INTERVENÇÃO

Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Ampliar cobertura do CRAS	Intensificar busca ativa e visitas domiciliares	CRAS	2026–2027	Famílias acompanhadas
Fortalecer o PAIF	Elaborar planos familiares individualizados	CRAS	Contínuo	Famílias acompanhadas
Expandir o Programa Criança Feliz	Cadastrar novas famílias elegíveis	Assistência Social	2026–2028	Crianças acompanhadas
Reduzir insegurança alimentar	Fortalecer benefícios eventuais e inclusão produtiva	Assistência Social	Contínuo	Famílias atendidas
Reduzir violência	Fortalecer atuação integrada CREAS, CT e Saúde	CREAS	Contínuo	Casos acompanhados
Fortalecer Vigilância Socioassistencial	Atualizar indicadores e mapas territoriais	Vigilância Socioassistencial	Anual	Relatórios produzidos
Ampliar participação juvenil	Expandir o SCFV	CRAS	2026–2029	Adolescentes atendidos
Fortalecer a rede	Realizar reuniões intersetoriais periódicas	Secretaria de Assistência Social	Trimestral	Reuniões realizadas
Qualificar equipes	Executar plano anual de capacitação	Gestão do SUAS	Anual	Servidores capacitados
Monitorar resultados	Revisar o diagnóstico e o Plano Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Anual	Relatório de monitoramento

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AE60F888